

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 06 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2576

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2019/2020

PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado

- 1ª VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó
- 2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Boa
- 3º VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - Bom Jesus
- 4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição
- 1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA Pedra Branca
- 2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR -Cuitegí
- 3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE Alagoa Nova 1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA Itabaiana
- 2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA Conceição

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO - Sapé JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

SUPLENTES

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS** DECRETO Nº 142, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 142, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

DECLARA ESTADO DE **CALAMIDADE** PÚBLICA, PARA OS FINS DO ART. 65 DA LEI COMPLEMENȚAR Nº. 101/2000, EM RAZÃO DA CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E SUAS REPERCUSSÕES NAS FINANÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB. ESTABELECE MEDIDAS DE **AUXÍLIOS** SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao art. 81, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caaporã, e demais disposições legais aplicáveis, e ainda,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº. 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19) definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que o Município de Caapora decretou Situação de Emergência em Saúde através do Decreto Municipal nº 137/2020, de 17 de março de 2020, com novas determinações nos Decretos nº 138/2020, de 20 de março de 2020; 139/2020, de 23 de março de 2020; 140/2020, de 23 de março de 2020 e 141/2020, de 26 de março de 2020;

CONSIDERANDO as suas repercussões nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal ao enviar a Mensagem nº. 93/2020 ao Congresso Nacional, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), aprovada pela Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e pelo Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconhecendo a existência de calamidade pública relativamente à União;

CONSIDERANDO a mesma ação pelo Decreto Estadual nº. 40.134, de 20 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado da Paraíba, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-

CONSIDERANDO que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da aludida pandemia, bem como indiscutível queda na arrecadação de receitas próprias e nos valores dos repasses efetuados pela União Federal e pelo Governo do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO todos os esforços de contenção de despesas que estarão sendo implementados para ajustar as contas municipais, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito municipal para o enfrentamento da grave situação de saúde pública; e

CONSIDERANDO o agravamento da crise econômica no Estado da Paraíba e em todo o Brasil, com fechamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de lazer, gerando queda na arrecadação e aumento da necessidade das pessoas em vulnerabilidade social, necessitando de ainda mais presença do Poder Público;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Estado de Calamidade Pública, para os fins exclusivos do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e suas repercussões nas finanças públicas do Município de Caaporã, já que haverá aumento de gastos públicos e queda na arrecadação de receitas próprias e nos valores dos repasses efetuados pela União Federal e pelo Governo do Estado da Paraíba.

- **Art. 2º** Ficam mantidas as vigências dos 138/2020, de 20 de março de 2020; 139/2020, de 23 de março de 2020; 140/2020, de 23 de março de 2020 e 141/2020, de 26 de março de 2020.
- **Art. 3º** Fica determinada a concessão de auxílios sociais ou atendimentos excepcionais à pessoas em vulnerabilidade social no Município de Caaporã, com controle absoluto dos profissionais envolvidos e formalização e comprovação efetiva da necessidade dos beneficiários, principalmente através de:

I – concessão de aluguel social;

- II doação de cestas básicas;
- III- doação de material de limpeza e de gêneros de higiene pessoal;
- IV- doação de medicamentos que não constem da farmácia básica municipal e sejam receitados por médicos para contenção de males de saúde.
- **Art. 4º** O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, o reconhecimento do estado de calamidade pública, para os fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
- **Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência estabelecida até o dia 31 de agosto de 2020.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**BE123F9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-046/2020

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-046/2020 Caaporã em 03 de Abril 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e Art. 55 da Lei 427, de 26/03/2002.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido o servidor WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 040.502.854-79, do cargo em comissão de DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAAPORÃ, lotado junto Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã-IPSEC.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 03 de A bril de 2020.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**78056826

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 202, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 202, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre o cancelamento da realização do XXII FESTIVAL DE CAPRINOS E OVINOS DA PARAÍBA – FESTA DO BODE REI – 2020, que seria realizada durante o período de 4 a 7 de junho e, define outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos I e IV constante no art. 13 Lei Orgânica municipal e, considerando ainda:

A declaração do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19);

A declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

O teor da Nota Técnica Conjunta nº 002/2020 da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, da Secretaria Municipal de Saúde João Pessoa, do Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba e do Ministério Público do Estado da Paraíba;

A necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Brasil, do Estado da Paraíba e do nosso município;

A confirmação de casos de Coronavírus (Covid-19) em Estados circunvizinhos, como Pernambuco e Rio Grande do Norte, bem como no interior do Estado da Paraíba;

A expedição do Decreto Estadual nº 40.122 / 2020, concernente à proibição de liberação de apoio estrutural e de segurança para promoções de eventos diversos que contribuam para aglomerações de pessoas em massa;

A declaração da situação de emergência por meio do Decreto Municipal nº 193 / 2020, bem como de Calamidade Pública, por intermédio do Decreto Municipal nº 201 / 2020;

O alto risco dos Eventos com aglomerações de pessoas em massa contribuírem para a proliferação da Pandemia do Coronavirus;

A possível não liberação de apoios financeiros e / ou estruturais por parte de empresas privadas e bancos públicos; e,

A indisponibilidade de ônibus por parte da Empresa Pontual, partindo de Campina Grande a Cabaceiras.

DECRETA:

- Art. 1º Fica cancelada a XXII edição do FESTIVAL DE CAPRINOS E OVINOS DA PARAÍBA FESTA DO BODE REI 2020, que seria realizada durante o período de 4 a 7 de junho.
- **Art. 2º** Ficam igualmente cancelados, em decorrência dos mesmos motivos, os Festejos Juninos 2020, bem como suspensos a realização de quaisquer outros eventos públicos ou privados, visando conseguir aglomeração de pessoas em massa, até o próximo dia 31 de julho, no município de Cabaceiras.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 30 de março de 2020; 184 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**5B12D132

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 668, DE 3 DE ABRIL DE 2020.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 668, DE 3 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre pedido de exoneração do cargo de Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para fins de concorrência a Mandato Eletivo na Eleição - 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, I constante na Lei Orgânica Municipal e, adicionalmente em consonância com os incisos I e II, do art. 1º integrante da Lei Federal nº 64 / 1990, que dispõe sobre os prazos para desincompatibilização de cargos públicos para fins de concorrer a Mandatos Eleitorais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, atendendo reivindicação em anexo, o Sr. JOANÍCIO DE MORAIS CASTANHA NETO, do cargo de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, nomeado por meio da Portaria nº 337 / 2018, classe provimento em comissão, símbolo SM – 1, para fins de concorrer a Mandato Eletivo na Eleição - 2020.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cabaceiras, 3 de abril de 2020; 184 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**D29F0E11

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 669, DE 3 DE ABRIL DE 2020.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 669, DE 3 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre pedido de exoneração do cargo de Diretor do Departamento de Segurança Pública, para fins de concorrência a Mandato Eletivo na Eleição Municipal - 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, I constante na Lei Orgânica Municipal e, adicionalmente em consonância com os incisos I e II, do art. 1º integrante da Lei Federal nº 64 / 1990, que dispõe sobre os prazos para desincompatibilização de cargos públicos para fins de concorrer a Mandatos Eleitorais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, atendendo reivindicação em anexo, o Sr. JOSELITO DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado por meio da Portaria nº 560 / 2019, classe provimento em comissão, para fins de concorrer a Mandato Eletivo na Eleição Municipal - 2020.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cabaceiras, 3 de abril de 2020; 184 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**FE3BC3B7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 667, DE 3 DE ABRIL DE 2020.

Gabinete do Prefeito PORTARIA nº 667, DE 3DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre pedido de exoneração do cargo de Chefe de Gabinete, para fins de concorrência a Mandato Eletivo na Eleição Municipal - 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, I constante na Lei Orgânica Municipal e, adicionalmente em consonância com os incisos I e II, do art. 1º integrante da Lei Federal nº 64 / 1990, que dispõe sobre os prazos para desincompatibilização de cargos públicos para fins de concorrer a Mandatos Eleitorais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, atendendo reivindicação em anexo, o Sr. **WELLINGTON EMERSON DE FARIAS AIRES**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, nomeado por meio da Portaria nº 530 / 2019, classe provimento em comissão, símbolo SM – 1, para fins de concorrer a Mandato Eletivo na Eleição - 2020.

Art. 2º Autorizar o responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cabaceiras, 3 de abril de 2020; 184 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: C6D20533

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 670, DE 3 DE ABRIL DE 2020.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 670, DE 3 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre pedido de exoneração do cargo de Secretário de Saúde, para fins de concorrer a Mandato Eletivo na eleição - 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, I constante na Lei Orgânica Municipal e, adicionalmente em consonância com os incisos I e II, do art. 1º integrante da Lei Federal nº 64 / 1990, que dispõe sobre os prazos para desincompatibilização de cargos públicos para fins de concorrer a Mandato Eletivo,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, atendendo reivindicação em anexo, o Sr. **RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES,** Vice – Prefeito do Município, designado por meio da Portaria nº 131 / 2017, para responder cumulativamente pelo cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE,** classe provimento em comissão SM – 1, para fins de concorrer a Mandato Eletivo nas eleições municipais de 2020, com seus efeitos a partir do próximo dia 4 do mês em curso.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar na Ficha Funcional destinada a ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de abril de 2020; 184 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**32D46285

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N. 201/2020, 31 DE MARÇO DE 2020.

Gabinete do Prefeito DECRETO N. 201/2020, 31 DE MARÇO DE 2020.

"Declara situação de emergência e calamidade no Município de Cabaceiras decorrente do novo Coronavírus (COVID-19)".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CABACEIRAS no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública, de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO, a Portaria 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual de nº 40.134/2020 que declarou estado de calamidade pública na Paraíba devido à grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal de nº 195/2020 que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus - COVID-19 no âmbito do Município de Cabaceiras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência e calamidade pública em todo o Município de Cabaceiras, Zonas Urbana e Rural, para o enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), e

suas repercussões nas finanças públicas do município de Cabaceiras-PR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação e vigerá por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabaceiras/PB, 01 de abril de 2020.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**61868CD0

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente (veículos automotores, zero quilômetro, ano/modelo 2019 ou versão mais atualizada, tipo passeio) para as Unidades Básica de Saúde e PSF Central do município de Conceição - PB, conforme nº./ano da proposta: 05497410000119001. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2020. DOTAÇÃO: Recursos: Proposta Nº 05497410000119001 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE -MINISTÉRIO DA SAÚDE e o Município de Conceição, através da seguinte Dotação Orçamentária: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1012 1027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA - 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 11601/2020 - 01.04.20 -CAVALCANTE & PRIMO VEICULOS LTDA - R\$ 86.000,00

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:FBE7E873

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 08/2020 AO CONTRATO N.º 102/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65 e IGOR NÓBREGA FERREIRA EIRELI – EPP/LABORATÓRIO BIO ANALISE, CNPJ: 21.346.312/0001-21.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 102/2017, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina as cláusulas Quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

<u>Parágrafo Segundo</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 102/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 02 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 102/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Santa Teresinha – PB, 02 de abril de 2020, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**9D234E5A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 08/2020 AO CONTRATO N.º 101/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65 e UDI – PATOS – SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 09.442.754/0001-76.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 101/2017, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina as cláusulas Quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

<u>Parágrafo Segundo</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 101/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 02 de AGOSTO de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 101/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Santa Teresinha – PB, 02 de abril de 2020, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:C99F5F03

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2020 AO CONTRATO N.º 51/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65 e FALCONI RODRIGUES MEDEIROS, CPF: 074.710.304-61.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 51/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), que somado ao valor do primeiro aditivo de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), que somado ao valor do segundo aditivo de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), perfaz um valor global de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

<u>Parágrafo Terceiro</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 51/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 51/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Santa Teresinha – PB, 01 de abril de 2020, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**40A72351

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 08/2020 AO CONTRATO N.º 99/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65 e UDI – PATOS –

SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 09.442.754/0001-76.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 99/2017, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina as cláusulas Quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

<u>Parágrafo Segundo</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 99/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 02 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 99/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Santa Teresinha – PB, 02 de abril de 2020, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**156D8AA6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Obra de pavimentação em Paralepipedo das Ruas: Beatriz Ferreira, Travessa Salatiel Carneiro da Cunha, Travessa Acesso Salatiel Carneiro da Cunha e Rua Joaquim José do Nascimento, Localizadas no município de Alhandra- PB, com contrato de Repasse nº 1041187-06/2017(846438)MINISTERIO CIDADES/C.E.F/PMALHANDRA. LICITANTE HABILITADO: CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunicase que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 02/04/2020, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Presidente João Pessoa, 386 - Centro -Alhandra - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Email: pmalhandralicitacao2017@gmail.com.

Alhandra - PB, 02 de Abril de 2020

FERNANDA DA SILVA BARROS MENDES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira Código Identificador: A9F0402E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Obra de pavimentação em Paralelipípedodas Ruas: Beatriz Ferreira, Travessa Salatiel Carneiro da Cunha, Travessa Acesso Salatiel Carneiro da Cunha e Rua Joaquim José do Nascimento, Localizadas no municípiode Alhandra- PB, com contrato de Repasse nº 1041187-06/2017(846438)-MINISTÉRIODAS

CIDADES/CAIXA/PMALHANDRA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - Valor: R\$ 532.143,19. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Presidente João Pessoa, 386 - Centro - Alhandra - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.. Email: pmalhandralicitacao2017@gmail.com.

Alhandra - PB, 02 de Abril de 2020

FERNANDA DA SILVA BARROS MENDES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira **Código Identificador:**EB04BFD2

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:110-A/2017 CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ALHANDRA CONTRATADO (A):SEVERINA DA PAZ ALVES - 916.725.464-00

Pelo presente, as partes acima citadas resolvem, em comum acordo, rescindir o contrato em epígrafe. As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

E assim tendo lido e concordado, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos, INCLUSIVE O DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO JUNTO À JUSTICA ELEITORAL.

Alhandra-PB, aos 03 dias de abril de 2020.

RENATO MENDES LEITE

Pelo Contratante

SEVERINA DA PAZ ALVES

Contratado (a)

Publicado por:

Alex Rodrigues de Lima Código Identificador:65F80F93

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 047 / 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 426/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1°. **EXONERAR, a pedido,** de acordo com a Lei Municipal nº 426/2013 o senhor **FRANCISCO EUZEBIO RIBEIRO**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE ABRIL DE 2020

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Solange Dário Gomes **Código Identificador:**774CEE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 048 / 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 426/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1°. **EXONERAR, a pedido,** de acordo com a Lei Municipal nº 426/2013 o senhor **GILBERTO ANTONIO EGÍDIO, matricula nº 002048**, do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE ABRIL DE 2020.

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Solange Dário Gomes **Código Identificador:**09254E05

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 05/2020 AO CONTRATO N.º 61/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018.

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ: 08.874.984/0001-41 e UDI – PATOS – SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 09.442.754/0001-76.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 61/2018, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina as cláusulas Quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

<u>Parágrafo Segundo</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 61/2018, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 02 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 61/2018, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Cacimba de Areia – PB, 02 de abril de 2020, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**7AD4B59B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da Tomada de Preços Nº003/2020.Objeto:Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Florido Nitão Diniz, localizada no Município de Coremas, conforme plano de trabalho e projeto básico do Termo de convênio 469/2019 celebrado com a Secretaria de Estado da Educação. Licitante com a proposta analisada pelo setor de engenharia e por não atender as exigências (Edital item: 9.2 e o item: 12.0) desclassificada pela CPL): F. A Construções, CNPJ: 10.872.280/0001-81, com o valor total de R\$121.814,86 (Cento vinte um mil, oitocentos e quatorze reais, oitenta e seis centavos). Cópia do parecer da engenharia:www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-edocumentos.A CPL informa que os autos após inspirado o prazo recursal, o referido certame será encaminhado para a Sra. Gestora adotar as providencias cabíveis. E-mail da CPL só para recebimentos de recursos: coremascpl.recurso@gmail.com.

Coremas/PB, 03 de abrilde 2020.

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL

Presidente da CPL

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:5B32BBFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da**Tomada de Preços** N°004/2020.**Objeto:**Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma e ampliação da Escola Municipal Logradouro - Cruz da Tereza, localizada no Município de Coremas, conforme plano de trabalho e projeto básico do Termo de convênio 471/2019 celebrado com a Secretaria de Estado da Educação. Recursos: Ordinários e oriundos do convênio 471/2019 (Secretaria de Estado da Educação). Licitante com a proposta analisada pelo setor de engenharia e por atender as exigências (Edital) classificada pela CPL): Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana Ltda, CNPJ nº 26.764.981/0001-37, com o valor total R\$ 272.728,79 (Duzentos setenta e dois mil, setecentos vinte e oito reais, setenta e nove centavos). Cópia do parecer da engenharia: www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos. A CPL informa que os autos após inspirado o prazo recursal, o referido certame será encaminhado para a Sra. Gestora adotar as providencias cabíveis. E-mail da CPL só para recebimentos de recursos: coremascpl.recurso@gmail.com.

Coremas/PB, 03 de abrilde 2020.

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL

Presidente da CPL

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:B649C5AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços daTomada de Preços Nº006/2020.Objeto:Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na pavimentação (Complemento) da Rua João Fernandes de Lima, conforme planilhas de custo. Licitante com a proposta analisada pelo setor de engenharia e por atender as exigências (Edital) classificada pela CPL): Siga Construtora Eireli, CNPJ: 14.666.009/0001-40, com o valor total R\$ 161.990,46 (Cento sessenta e um mil, novecentos e noventa reais, quarenta e seis centavos). Cópia do parecer engenharia:www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos. A CPL informa que os autos após inspirado o prazo recursal, o referido certame será encaminhado para a Sra. Gestora adotar as providencias cabíveis. E-mail da CPL só para recebimentos de recursos: coremascpl.recurso@gmail.com.

Coremas/PB, 03 de abrilde 2020.

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL

Presidente da CPL

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:7449E52A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DIRETO DE COMPRA E VENDA Nº 063/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR OUTROS MOTIVOS Nº 012/2020. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada:

Endomed Com. e Rep. de Med. Ltda, CNPJ: 70.104.344/0001-26. Valor total: R\$ 1.037.129,20 (Um milhão, trinta e sete mil, cento e vinte e nove reais e vinte centavos). Objeto: Prestar o fornecimento parcelada (enquanto perdura a vigência do Decreto Municipal Nº 001/2020, que instituiu as medidas temporárias e emergenciais -COVID/19, datado de 17/03/2020, e o Decreto Municipal que alterou o Decreto Municipal Nº 001/2020, datado de 20/03/2020) de medicamentos injetavel e metarial m'doco hospitalar diversos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Postos de Saúde do Município, conforme termo de referênciência. Fundamento: Inciso IV do Art.24 da Lei Federal Nº 8.666/93. Fonte de Recurso: Recurso Próprios do Município de Coremas (Ordinários). Dotação: 02.05 Secretaria de Saúde, 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde, 659 3390.30 Material de consumo; Dotação: 02.051. Fundo Municipal de Saúde, 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 845 211 3390.30 Material de consumo; 10 301 3022 2034 Manutenção do Programa de Atenção Básica-PAB, 10 301 3022 2034 Manutenção do Programa de Atenção Básica-PAB, conforme QDD/2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Forma de pagamento: Será efetuado pela Prefeitura de forma parcelada. Vigência: Até 31/12/2020 (Para pagamento). Partes: Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Washimgton José de queiroz, CPF: 368.524.304-72 (Pela contratada).

Coremas - PB, 30 de março de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:80421699

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DA PREFEITA PUBLIC TA TP 02 2020

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de uma empresa na área de engenharia civil, para execução da reprogramação da obra do Centro de Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar no Município de Logradouro de acordo com Contrato de repasse nº 1014021-62/13. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2020. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00034/2020 - B&f Edificare Engenharia Ltda - 1º Aditivo redução de R\$ 53,03. ASSINATURA: 02.04.20

Publicado por: Marcondes Cunha Bezerra Código Identificador:3C073D02

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.021/2020

COMISSÃO DE PREGÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2020.038/2020 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.021/2020 OBJETIVO:Aquisição de Equipamentos para o Matadouro Público Municipal de Malta, conforme plano de trabalho e termo de referencia anexo I do edital.

A reunião será no dia20de abril de 2020as13:00 horas,

INFORMAÇÕES:na sala da CPL, naRua Manoel Marques nº 67, centro de 07 as 12:00 hs, site dohttp://malta.pb.gov.br/, https://tramita.tce.pb.gov.br/

Malta - PB, 02 de abril de 2020.

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Milena Rodrigues Fontes Código Identificador:97623064

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AUDITORIA FISCAL PARA APURAÇÃO DO PASSIVO, ANÁLISE DAS MATRIZES HISTÓRICAS DE DESPESAS E DA DÍVIDA DO ENTE JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL OBJETIVANDO A CONSOLIDAÇÃO PRATICA DO ENCONTRO CONTAS ESTABELECIDO PELA APLICAÇÃO EXECUÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019. ADITAMENTO: DAR CONTINUIDADE A EXECUÇÃO CONTRATADO. DO OBJETO CONTRATANTES: **PREFEITURA** MUNICIPAL MASSARANDUBA E: CT Nº 00008/2019 - CONSULTORIA BRASIL FISCAL LTDA - CNPJ: 30.737.527/0001-64 - 1° ADITIVO - PRORROGA O PRAZO POR MAIS 12 MESES. ASSINATURA: 02.04.2020

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:**3C8F071D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 493/2020, DE 03 ABRIL DE 2020.

CRIA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, VINCULADO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CAPÍTULO I DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

SEÇÃO I DA CRIAÇÃO INSTITUCIONAL

- **Art. 1º** Fica criada(o) no âmbito da estrutura administrativa do Município de Mataraca/PB, vinculado à Secretaria de Assistência Social, a Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres.
- **Art. 2º** A estrutura organizacional da Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres, tem a seguinte composição:
- I 01 Coordenadora de Política para Mulher;
- ${
 m II}-01$ Assistente Administrativo(a) da Coordenadoria de Política para Mulher;

SEÇÃO II DAS COMPETÊNCIAS

- **Art. 3º** Constituem competências da Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres, entre outras:
- I desenvolver, apoiar, articular e acompanhar ações políticas e programas de governo e mulher;
- II assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações políticas voltadas à mulher;

- III dar assessoramento às ações políticas relativas às questões de vida da mulher e ao combate dos mecanismos de subordinação e exclusão;
- IV prestar apoio e assistência ao diálogo e à discussão com a sociedade e movimentos sociais de mulheres, no Município;
- V constituir e participar de fóruns para articulação de ações e recursos em política voltadas para a mulher;
- VI fomentar e articular com diferentes órgãos públicos programas e políticas para a mulher;
- VII prestar assessoramento ao Prefeito em questões que digam respeito aos direitos da mulher;
- VIII acompanhar o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher e orientar o encaminhamento de denúncias relativas à discriminação e violência contra a mulher;
- IX promover a realização de estudos e pesquisas sobre a situação da mulher e sobre as políticas públicas para a mulher;
- X promover a igualdade de gênero;
- XI planejar e efetivar campanhas educativas e não discriminatórias de caráter municipal;
- XII- realizar intercâmbio com instituições públicas, privadas, nacionais e estrangeiras envolvidas com políticas para a mulher, visando à busca de informações para qualificar as políticas públicas a serem implementadas no Município.
- XIII dar assessoramento ou assistência ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:
- XIV- desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência;
- Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
- Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Mataraca (PB), 03 de abril de 2020.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Layse do Nascimento Bezerra Código Identificador:FB0808B7

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 495/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza reajuste na remuneração dos profissionais Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, com alteração no anexo III da lei Municipal 269/2008, aprovada em 21 de outubro de 2008, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o aumento com reajuste de 20,00% (vinte por cento), sobre os vencimentos base dos profissionais Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, com alteração do Anexo III da lei municipal 269/2008, aprovada em 21 de outubro de 2008.

Parágrafo primeiro: O anexo III da lei municipal 269/2008, de 21 de outubro o de 2008, passa a vigorar, com os seguintes valores para os profissionais que seguem:

Enfermeiro(a), Código GSP NS 002; R\$ 2.553,60 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos);

Enfermeiro(a) CAPS, Código GAP NS 002; R\$ 2.553,60 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos);

Enfermeiro(a) PSF, Código GSF NS 001; R\$ 2.553,60 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos);

Técnico de Enfermagem, código GSP NM 002; R\$ 1.254,00 (mil duzentos e cinquenta e quatro reais);

Técnico de Enfermagem PSF, Código GSF NM 002; R\$ 1.254,00 (mil duzentos e cinquenta e quatro reais);

Técnico de Enfermagem CAPS, Código GAP NM 001; R\$ 1.254,00 (mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo segundo- o reajuste autorizado por esta lei fica adstrito ao repasse pelo governo federal, de recursos para as categorias vinculadas aos recursos federais.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca (PB), 03 de abril de 2020.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Layse do Nascimento Bezerra **Código Identificador:**C235FF4D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 029/2020

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 029/2020 Mataraca/PB. 03 de abril de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- I Determinar que as atribuições da referida Secretaria de Transportes, sejam exercidas, em caráter cumulativo, pelo Diretor de Divisão da Secretaria Geral, até ulterior deliberação.
- II Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**33CC01F6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 387/2020 - AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL ADOTAR AS MEDIDAS
IMPRESCINDÍVEIS À ASSISTÊNCIA E FORNECIMENTO DE
CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS CARENTES, PELO
PERÍODO DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DA CONTENÇÃO AO
COMBATE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

LEI MUNICIPAL Nº 387/2020, DE, 03 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADOTAR AS MEDIDAS IMPRESCINDÍVEIS À ASSISTÊNCIA E FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS CARENTES, PELO PERÍODO DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DA CONTENÇÃO AO COMBATE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DE PARAÍBA, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder cestas básicas para as famílias de baixa renda e comprovadamente carentes em decorrência de medida de contenção da pandemia pelo **novo coronavírus (COVID-19).**

Parágrafo único: Para a concessão da cesta básica a família terá que:

- I Comprovar a carência familiar, submetendo-se a realização de levantamento socioeconômico pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Social;
- II Residir, comprovadamente, no Município de Monte Horebe/PB;
- Art. 2°. As cestas básicas poderão ser concedidas enquanto durar medidas de contenção de que trata o caput do art. 1° e posteriormente, caso existam remanescentes em estoque.
- Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), se necessário.
- Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Horebe/PB, em 03 de abril de 2020.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador:36F3C08C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECRETO Nº 1.157

DECRETO Nº 1.157, em 02 de abril de 2020.

Dispõe sobre a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Monteiro, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Monteiro, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso XVIII e artigo 73, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao Novo Coronavírus previstas pelos Decretos Municipais n.ºs. 1.152/2020, de 17 de março de 2020; 1.153/2020, de 20 de março de 2020; 1.154/2020, de 21 de março de 2020; e 1.155/2020, de 24 de março de 2020;

Considerando que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

Considerando as vedações impostas nos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), quando extrapolados os limites prudenciais e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

Considerando o disposto no artigo 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados físcais e a limitação de empenho prevista no artigo 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

Considerando o Decreto Legislativo Federal n.º. 006/2020, de 20 de março de 2020, dispondo sobre o reconhecimento, para os fins do artigo 65 da LRF, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem n.º. 93, de 18 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual n.º. 40.134/2020, expedido pelo Governador do Estado, declarando estado de calamidade pública no âmbito do Estado da Paraíba,

Considerando o disposto no inciso XVIII do artigo 21 da Constituição Federal e no artigo 6°, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que Decreta o seguinte:

Art. 1º Fica decretada situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Monteiro, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto nos Decretos Municipais n.ºs. 1.152/2020, de 17 de março de 2020; 1.153/2020, de 20 de março de 2020; 1.154/2020, de 21 de março de 2020; e 1.155/2020, de 24 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando sua vigência limitada à dos Decretos Municipais n.ºs. 1.152/2020, de 17 de março de 2020; 1.153/2020, de 20 de março de 2020; 1.154/2020, de 21 de março de 2020; e 1.155/2020, de 24 de março de 2020, e sua eficácia condicionada ao reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa, na forma do artigo 65 da LRF.

Monteiro (PB), 02 de abril de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Waldirene Aparecida Alves Bezerra **Código Identificador:**AD908795

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO

Processo Administrativo n.º. 019/2020

Modalidade: Tomada de Preços n.º. 0.2.004/2020

Assunto: Recurso Administrativo

Interessado: Somos Construções Eireli.

Decisão

Recebi hoje;

Vistos etc.

Nos termos da Decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação dessa Prefeitura, admito Recurso Administrativo interposto pela Licitante Somos Construções Eireli (fls. 0965/0973) para, no mérito, julga-los improcedentes e manter inalterada a Decisão proferida na Ata de fls.0959/0960, que julgou habilitadas a fase de proposta de preços as Empresas FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME; J P S DE LIMA CONSTRUÇÕES; ANTUNES ENGENHARIA EIRELI; FRANCISCO JURANDIR D LIMA JUNIOR – ME e FBS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI; e inabilitadas as Empresas TORRES CONSTRUÇÕES LTD; SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI,

Autue-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Monteiro (PB), em 02 de Abril de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA

Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:B57E8C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, com seus membros abaixo identificados e que a esta subscrevem, instituída pela Portaria nº. 02/2020 de 02/01/2020, reuniram-se em 02/04/2020, às 08h:00min na Sala das Licitações localizada no endereço mencionado no timbre desta, para deliberar sobre o Recurso Administrativo interposto pelas Empresas Somos Construções (fls. 0965/0973) que deliberou sobre a fase de habilitação do Processo Licitatório n.º. 019/2020que encapa a Tomada de Preço n.º. 0.2.004/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS **SERVIÇOS** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE

A Decisão ora recorrida julgou habilitadas à seguinte fase de julgamento das propostas comerciais do Certame as Licitantes: FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME; J P S DE LIMA CONSTRUÇÕES; ANTUNES ENGENHARIA EIRELI; FRANCISCO JURANDIR D LIMA JUNIOR – ME e FBS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. Entretanto julgou inabilitada para nessa fase seguinte as Licitantes TORRES CONSTRUÇÕES LTD (por não atender ao disposto no item: 6.1.3.2.4. endividamento total superior ao solicitado); SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELIEIRELI, (por não atender ao disposto no item: 6.1.3.2.4. endividamento total superior ao solicitado).

Interposto o Recursos acima identificado, foram as demais Licitantes intimadas para apresentação de contrarrazões, tendo que nenhuma Licitante apresentou contrarrazções.

A Presidência convocou os demais Membros da CPL para essa Reunião.

Feito o relato sobre a pauta da ordem do dia, a Presidente passou a apresentar as seguintes propostas de decisão sobre os referidos Recursos:

Recurso da Licitante SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI:

A petição de recurso de fls. 0965/0973 foi protocolada perante a Comissão em 23/03/2020. Considerando que a Decisão recorrida foi publicada em 18/03/2020, temos por tempestiva a interposição do referido Recurso, já que observado o prazo previsto na regra do artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei n.º. 8.666/1993.

Em suma, a Licitante Somos Construções alega que esta Comissão teria a inabilitado "ao arrepio das normas editalícias e (sic) Lei 8.666/93". Sustenta que, ao contrário do que compreendido por esta Comissão, seu índice de endividamento seria "zero", o que cumpriria com a exigência da regra do item 6.1.3.2.4 do Edital.

A referida regra editalícia é constituída do seguinte texto (fls. 0061):

"6.1.3.2.4 - Relatório descritivo e demonstrativo do contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade indicando a boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, após a análise dos indicadores Financeiros e Econômicos extraídos do último balanço do Exercício Financeiro e comparados com os parâmetros dos indicadores previstos e abaixo descritos:

Liquidez Geral (LG) ³ 1,0 Solvência Geral (SG) ³ 1,0 Liquidez Corrente (LC) ³ 1,0 Endividamento Total (ET) ≤ 0,50"

Portanto, a regra acima transcrita exige que o licitante apresente como documento de habilitação o demonstrativo contábil de sua situação econômica, elaborado e assinado pelo contabilista responsável pela inscrita contábil. Para tanto, apresenta como parâmetros objetivos, para conceituação da requerida "boa situação econômica e financeira" os indicadores numéricos de Liquidez Geral (³ 1,0), Solvência Geral (³ 1,0), Liquidez Corrente (³ 1,0) e Endividamento Total (≤ 0,50). É certo que esta regra não exige da Comissão de Licitação a apuração de tais índices, mas apenas que os mesmos sejam demonstrados por meio de contabilista devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

No caso, a Recorrente apresentou, para comprovar a exigência do item 6.1.3.2.4 do Edital, a Análise de Demonstrações Contábeis de fls. 0801/0817, subscrita pela Contadora Maria Aparecida Gomes Almeida – CRC PB 107720°, e registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba (JUCEP) pelo Protocolo 190616040, ocorrido em 02/12/2019. As fls. 0814 da citada Análise de Demonstrações Contábeis consta a apuração do "Índice de Endividamento" da Licitante como sendo de "1,00000", portanto em valor maior que o limite de "0,50" previsto item 6.1.3.2.4 do Edital.

Portanto, não cabe a pretensão recursal da Licitante SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI.

DIANTE DAS MENÇÕES ACIMA, CONCLUÍMOS:

Na sequência a Presidente proclamou o seguinte resultado sobre o julgamento dos Recursos:

"Por unanimidade, os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro (PB), em conformidade com a Proposta de Decisão apresentada pela Presidente, DECIDIU: a) conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Licitante Somos Construções Eireli; b) no mérito, negar a reconsideração para conservar inalterada a Decisão desta Comissão que deliberou sobre a fase de habilitação do Processo Licitatório n.º. 019/2020 que encapa a Tomada de Preço n.º. 0.2.004/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PARALELEPÍPEDO PAVIMENTAÇÃO \mathbf{EM} COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO; e c) em razão do que decidido no item anterior, remeter os autos para deliberação da Excelentíssima Senhora Prefeita, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 109, da Lei n.º 8.666/1993.

Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Presidente da CPL informou que o presente processo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município, para análise e posterior publicação na imprensa oficial do resultado obtido, solicitou por fim, a lavratura da ATA, e determinando a leitura da mesma que foi pelos presentes aprovada e assinada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Presidente

KEZIA MARIA CAVALCANTE MORATO
Membro

BARBARA XAVIER FARIAS Membro

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: AF22BB6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.13/2020/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.13/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI — CNPJ 16.747.441/0001-91, com o valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 03 de Abril de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:462D3F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO **EMPRESA** DE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ELABORAÇÃO CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal 1.115/2019 -ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2020, Pregão Eletrônico nº 0.10.13/2020- SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 31 de Dezembro de 2020 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as empresas FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI, CNPJ 16.747.441/0001-91, com sede a Escritor Rui Barbosa, 27, Centro, Patos - PB CEP: 58.700-060, com o valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) - Contrato Administrativo nº 20.0.01/2020/CPL/PMM;

Monteiro - PB, 03 de Abril de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:36A27B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.14/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, TORNA PUBLICO o ADIAMENTO da PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.14/2020, que tem por objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO **FORNECIMENTO PARCELADO PARA** \mathbf{O} COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E **QUANTITATIVOS** DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.Em virtude de necessidade de alteração no termo de referencia. Fica adiada "sinedie" a sessão que estava marcada para o dia 03 de Abril de 2020, às 09h00min.

Monteiro - PB, 03 de Abril de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**BB3AA66B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.16/2020

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.16/2020, cujo objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PARA CONTRATAÇÃO **PRECOS** DE **EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS** \mathbf{EM} DE IMAGEM, **TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS** COM/SEM SEDAÇÃO, COM/SEM CONTRASTE E RESSONÂNCIA COM/SEM MAGNÉTICA SEDAÇÃO, COM/SEM CONTRASTE, ESTABELECIDA A NO MÁXIMO 200 KM RODOVIÁRIO A PARTIR DO CENTRO DE MONTEIRO **PARA SUPRIR** AS NECESSIDADES MUNICIPALIDADE, DATA DA ABERTURA: 17 DE ABRIL DE 2020, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 3351-1544. 011 http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB, 03 de Abril de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:4F317D51

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Patos, através de sua Pregoeira

Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que Licitação na modalidadePREGÃO, na ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, tudo nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei Nº 8.666/93 e demais legislações, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Medicamentos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Patos/Secretaria de Saúde de Patos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data para cadastro de propostas a partir das 09:00hs do dia 07/04/2020; Data para abertura de propostas a partir das 09:00hs do dia 23/04/2020,Início da sessão pública de lances: Dia 09:15hs do dia 23/04/2020 (horário de Brasília). O Edital estará disponível nos https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo e municipio/avisos de licitacao e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, pessoalmente ser feita ou através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da

data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de

licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 31 de março de 2020.

JOELMA PALMEIRA PEREIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Joelma Palmeira Pereira Código Identificador:FB63561F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 121/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Nº 120/2020, que nomeia **ODIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS** para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, com lotação na referida Secretaria.

Picuí-PB, 03 de abril de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:E182137A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Registro de Preços nº000012/2020 - Pregão Presencial nº 00016/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2003005PP00016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESSTRUTURA AGRICULTURA, **CONFORME** Ε CONSTANTES ESPECIFICAÇÕES DO TERMO REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: Ata 01 RADMARK DA SILVA LIMA - R\$ 22.560,00. VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 01/04/2021. disponível Ata no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparencia

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:DF7B832E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESSTRUTURA AGRICULTURA, **CONFORME** Ε ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 20.500 - SECRETARIA DA AGRICULTURA 20.122.2009.2010 -3.3.90.36.00.00 / 3.3.90.39.00.00 20.900 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2064 - 3.3.90.36.00.00 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00105/2020 - 01.04.20 - RADMARK DA SILVA LIMA - R\$ 22.560,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: C8B2CBCE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 20.100 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 - 3.3.90.36.00.00 / 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00104/2020 - 01.04.20 - ROBERTO CARLOS CAVALCANTE ME - R\$ 41.000,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: EEFA3D68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 232/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 254/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora YANE CARLA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 0066188, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 25/03/2020 a 23/04/2020.

Picuí-PB, 03 de abril de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**ABBC5393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 233/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 253/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 0066211, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/04/2020 a 30/04/2020.

Picuí-PB, 03 de abril de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**851EC16F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2020 No dia 01 de Abril de 2020, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256-2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 001/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor:

1- E. BERNARDO DE SOUZA

CNPJ: 30.406.114/0001-05

Item(s): 14 - 34 - 60 - 63 - 67 - 86 - 107 - 146.

Valor: R\$ 98.091,50 (Noventa e Oito Mil e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 01 de Abril de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

E. BERNARDO DE SOUZA

CNPJ: 30.406.114/0001-05 Proponente Vencedor

> Publicado por: Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador:3B55A075

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 001/2020 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0198/2020

Pombal/PB, 30 de Março de 2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS.

CONTRATO Nº **0198/2020**

CONTRATADO: E. BERNARDO DE SOUZA

CNPJ: 30.406.114/0001-05 VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR: R\$ 98.091,50 (Noventa e Oito Mil e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos).

DOTAÇÃO: 02.030 - Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 -Secretaria de Educação - 12 361 1045 2014 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF - 12 365 1045 2019 Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC - 12 365 1045 2026 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP - 12 366 1045 2029 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA - 12 367 1045 2030 Manutenção da Merenda Escolar -Atendimento Especializado - AEE - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1044 2076 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 302 1044 2078 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Recursos Próprios 3390.30 99 - Material de Consumo.

Pombal/PB, 30 de Março de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

E. BERNARDO DE SOUZA

Contratado

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador:62EFD240

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02, Lei Federal n. 13.979/2020 e alterações e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 13 de abril de 2020 as 08h00min. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO DE POMBAL EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19. Maiores informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 03 de abril de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Leonardo Farias da Silva **Código Identificador:**1079B088

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 17 de abril de 2020 às 08h00min. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESTINADOS A CONSUMO, MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Maiores informações e aquisição do edital completo https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 03 de abril de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Leonardo Farias da Silva **Código Identificador:**D99D24FF

GABINETE LEI N.º 1.924, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALOCAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ENTRE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E ÓRGÃOS, UTILIZANDO COMO FONTE DE RECURSO AS DISPONIBILIDADES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, e a realizar a consequente anulação total ou parcial das dotações orçamentárias contantes no Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2020, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias consignadas, conforme discriminação abaixo:

02.010 – Gabinete do Prefeito 04.122.2015.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3390.32 1001 Material, Bem ou Serviço para Dist. GratuitaR\$	1.000,000,00

Art. 2º Serão utilizados como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, inciso III, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais consignados no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), discriminadas a seguir:

02.070 - Secretaria de Saúde

10.512.1044.1008 — Complementação de Ações de Saneamento Básico

4490.51 1220 Obras e Instalações	300.000,00

02.090 – Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano 15.451.1048.1017 – Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana

4490 51 1510 Obras e Instalações	R\$	700 000 00

Paragrafo único. A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º A transposição, remanejamento ou transferência de recursos de que trata a presente Lei fica restrito exclusivamente a realocação de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos seguintes grupos de natureza de despesa:

I – "31" – Pessoal e Encargos Sociais;

II – "32" – Juros e Encargos da Dívida;

III – "33" – Outros Despesas Correntes;

IV – "44" – Investimentos;

V - "46" - Amortização da Dívida.

Art. 4º O remanejamento autorizado far-se-a até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;

I – no órgão a programas diferentes;

II – no programa a órgão diferentes;

III – a órgãos e programas diferentes.

Paragrafo único. O Decreto que autorizar o remanejamento e/ou a transferência de recursos nos limites especificos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas nos artigo 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:44930716

GABINETE TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2020)

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS.

PROPONENTE: INSTITUTO VISÃO PARA TODOS/INSTITUTO TARCIZIO DIAS

CNPJ: 09.010.563/0001-35

VALOR: R\$ 833.649,00 (Oitocentos e Trinta e Três Mil Seiscentos e

Quarenta e Nove Reais)

PRAZO DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICO nos termos do artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 01/04/2020.

Pombal-PB, 01 de Abril de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**4D43D375

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 021/2020

Ref. Processo Licitatório nº 039/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Contratação direta de empresa especializada em assessoria na área de educação.

TERMO DE DISPENSA Nº 021/2020

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI - ME (CNPJ nº 12.359.017/0001-19), com o valor mensal de R\$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta de empresa especializada em assessoria na área de educação**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de abril de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:C497088C

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020 – DISPENSA Nº 021/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020 PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2020 – DISPENSA Nº 021/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI - ME (CNPJ nº 12.359.017/0001-19); OBJETO: execução dos serviços em assessoria na área de educação; VIGÊNCIA: 02 de abril a 31 de dezembro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 17.460,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTES: 0.1.111/220.111; 0.1.530/001.530; 0.1.150/200.150; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 361 0007 2125 0000 CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.111/220.111; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE -EDUCAÇÃO; ELEMENTO DESPESA: SALÁRIO DE 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 0.1.120/200.120; JURIDICA; FONTE: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 361 0010 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.113/262.000; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 361 0010 2185 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTES: 0.1.124/220.124; 0.1.111/220.111; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 361 0041 2171 0000 FORMAÇÃO PARA PROFESSORES **TODOS** DE SEGUIMENTOS; **ELEMENTO** DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FONTES: 0.1.124/200.124; JURIDICA; 0.1.111/220.111; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Contratante e Geane Maria Trindade de Souto Macedo de Gusmão- Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de abril de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**4E738A57

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 029/2020- GP

Portaria de n<u>o</u> 029/2020- GP

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de no 040, de 10 de fevereiro de 2017;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, Exonerar Lucineide da Silva Azevedo, brasileira, casada inscrita no CPF sob n° 032.016.284-25 e RG 1.973.520 SSP/PB, residente à Rua Pedro Araújo, 062, do Cargo Comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, sob Sigla CC1, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 03 de Abril de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:729DBCB4

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 030/2020 - GP.

Portaria de no 030/2020 - GP.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de no

022, de 30 de janeiro de 2009;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 10 De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, nomear FELIPE LUENIO DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro Araújo — Centro - São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 002.960.595 - SESPDS/RN e CPF no 088.343.374-50, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL, sob Sigla CC2, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 20 O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de no 022/2009 e a Lei Complementar Municipal de no 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 03 de Abril de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**A479CF5C

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 638/2020

DECRETO Nº 638/2020 SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 03 DE ABRIL DE 2020

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, PARA OS FINS DO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ -PB, EM RAZÃO DA GRAVE CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E SUAS REPERCUSSÕES NAS FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PARAÍBA, através da sua Prefeita, ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19) definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 40.134, de 20 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Estado, para fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, em razão da crise de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), e sua repercussão nas finanças públicas do Estado:

CONSIDERANDO a sua repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal ao enviar a Mensagem nº 93/2020 ao Congresso Nacional, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da aludida pandemia;

CONSIDERANDO todas as medidas até aqui adotadas e os esforços de reprogramação financeiros já empreendidos por esse município para ajustar suas contas, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos, sobretudo para o enfrentamento da grave situação de saúde pública,

CONSIDERANDO os Decretos Municipais publicados em março de 2020 que decretou Estado de Emergência no âmbito do Município, que reforçou as medidas de contenção à disseminação do Coronavírus;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado estado de calamidade pública no Município de SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, em razão da crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme a classificação COBRADE (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres) 1.5.1.1.0 — Doenças infecciosas virais.

Art.2º Ficam convalidadas e mantidas as medidas já adotadas neste município porquanto durar a situação atual, ou até que sejam editados e publicados atos revogadores.

Art.3º As autoridades públicas competentes ficam autorizadas a adotar providências excepcionais necessárias para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus, em todo o território do município, observando o disposto neste Decreto e, naquilo que não conflitar, o estabelecido nos Decretos do município em vigor.

Art. 4º O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem enviada à Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ e à

Assembleia Legislativa da Paraíba, o reconhecimento do estado de calamidade pública de que trata este decreto, para os fins do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos à data do Decreto Municipal que declarou estado de emergência neste município.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 03 de abril de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:179AF0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA MARCOS ANTONIO DANTAS ME

Ao Representante da Empresa

MARCOS ANTONIO DANTAS ME CNPJ: 12.160.512/0001-02 FRANCISCO DE PAULA SALDANHA, 110 - CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ/PB SR. MARCOS ANTONIO DANTAS

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 006/2020.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 03 de abril de 2020.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 007/2017

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:8D6D66F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA AUGUSTO JORGE SARAIVA **DE OLIVEIRA 70588233404**

Ao Representante da Empresa

AUGÚSTO JORGE SARÁIVA DE OLIVEIRA 70588233404 CNPJ: 36.786.488/0001-71 R FRANCISCO DE PAULA SALDANHA, 58 - CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ/PB SR. AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 006/2020.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 03 de abril de 2020

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 007/2017

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:293442D9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉEXTRATO DE ADITIVO OBJETO: Execução dos serviços de reforma e ampliação de unidade escolar, neste Município - EMEIEF Júlia Figueiredo. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00012/2018. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00098/2018 - Fm Servicos Ltda - ME - 5º Aditivo - acréscimo de R\$ 5.152,89; e prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 01.04.20

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:3D2366D8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 130/2020 SAPÉ, 01 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município

de Sapé.

RESOLVE

Exonerar a pedido o senhor JOSÉ WILSON DO NASCIMENTO, matrícula nº 2112208, do cargo de provimento em comissão de Superintendente Municipal de Trânsito-SMTRANS, símbolo, CADS-02.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:8EEBC392

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 131/2020 SAPÉ, 01 DE ABRIL DE 2020.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

RESOLVE

Exonerar a pedido o senhor JUSCELINO MIGUEL DOS ANJOS, matrícula nº 2122787, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, símbolo, CADS-01.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:CE33D6EB

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 132/2020 SAPÉ, 01 DE ABRIL DE 2020.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

RESOLVE

Exonerar a pedido o senhor JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA, matrícula nº 2122596, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, símbolo, CADS-01.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:BBE4EF1E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 133/2020 SAPÉ, 01 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

RESOLVE

Exonerar o senhor JOSÉ GENIVAL DE SOUSA, matrícula nº 2122657, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Operações, símbolo CAGF-01. Lotado no Departamento Municipal de Trânsito-SMTRANS.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:200AB053

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 135/2020 SAPÉ, 01 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados. RESOLVE

Nomear a senhora VERÔNICA CORREIA DOS ANJOS SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, símbolo, CADS-01.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: CA5AC4DA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 134/2020 SAPÉ, 01 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE

Nomear a senhora ANTONICE MARQUES MOREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, símbolo, CADS-01.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:172107CC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 136/2020 SAPÉ, 01 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE

Nomear o senhor JOSÉ GENIVAL DE SOUSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente Municipal de Trânsito-SMTRANS, símbolo, CADS-02.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza

Código Identificador:8C7F76F4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 137/2020 SAPÉ, 01 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE

Nomear o senhor AGEU AUGUSTO DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Operações, símbolo CAGF-01. Lotado na Superintêndencia Municipal de Trânsito-SMTRANS.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:E4C0A549

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 138/2020 SAPÉ, 01 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

RESOLVE

Exonerar a pedido o senhor EDUARDO DA SILVA COSTA, matrícula nº 2122765, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, símbolo, CADS-02.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: EDD78AB9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 112/2020 SAPÉ, 26 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

Nomear a senhora MAÍRA MASSA DA CUNHA, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ENFERMAGEM, símbolo CADH-02, do Hospital Sá Andrade. Lotada na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: A9D496DD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 113/2020 SAPÉ, 26 DE MARCO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

RESOLVE:

Exonerar a senhora MAÍRA MASSA DA CUNHA, matrícula nº 2123127, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ENFERMAGEM, símbolo CADH-02, do Hospital Sá Andrade. Lotada na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 31 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: E2B2C534

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 114/2020 SAPÉ, 26 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68,

inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE

Nomear a senhora GRACIELLE JULLIENE DA SILVA ARAÚJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ENFERMAGEM, símbolo CADH-02, do Hospital Sá Andrade. Lotada na Secretaria de Saúde. efeitos desta portaria retroagem a 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:2BB9F56F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 115/2020 SAPÉ, 26 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados. RESÔLVE:

Nomear a senhora MAÍRA MASSA DA CUNHA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE SERVICO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD, símbolo CAGF-02. Lotada na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:84FC7725

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 048/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição Federal, c/c art. 60, inc. VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, AMANDA CARNEIRO DA SILVA SANTOS, em face de aprovação em Concurso Público, para exercer o Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sob o Regime ESTATUTÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, servindolhe de título a presente portaria.

Comunique-se Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB, em 03 de Abril de 2020.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocsã Ladiv de Moura Cruz Código Identificador:0F71AE9C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

LICITAÇÃO: 000031/2020

PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
4843	AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA 70588233404	ME	Augusto Jorge Saraiva De Oliveira	Habilitado
2621	MARCOS ANTONIO DANTAS ME		Marcos Antonio Dantas	Habilitado

2621		MARCOS ANTONIO DANTAS ME					
		CNPJ: 12.160.512/0001-02					
Item Código		RUA: FRANCISCO DE PAULA SALDANHA, 110 - CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB Descrição do Produto/Servico	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	039.001.020	ACIDO MURIATICO, EM EMBALAGEM DE 01 LITRO Marca: Limpa fâcil	UND	1500	3,79	5.685,00	
2	039.001.019	AGUA SANITÁRIA, 1 LT EM EMBALAGEM PLÁTICA C/ DESCRIÇÃO DE FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE Marca: Tubarão	UND	5000	1,90	9.500,00	
3	ALCOOL GEL, MATERIAL: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO: GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA,		UND	2500	10,85	27.125,00	
14	039.001.038	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML Marca: Tra-lá-lá	UND	100	7,30	730,00	
18	039.001.047	DESINFETANTE UNIDADE DE 2 LT Marca: Guarani	UND	5000	4,05	20.250,00	
19	039.001.048	DESODORIZADOR DE AR 360 ML Marca: Bom Ar	UND	3000	9,85	29.550,00	
22	039.001.143	ESPONJA DE AÇO PCT C/ 08 UNID Marca: Assolan	PCT	2000	1,48	2.960,00	
23	039.001.059	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA 2 FACES Marca: brilhex	UND	2000	0,48	960,00	
28	039.001.083	083 LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL DE 500 ML Marca: vidrex		2500	4,60	11.500,00	
29	039.001.084	LIMPADOR DE ALUMÍNIO 500 ML Marca: Floresta da serra		2000	1,75	3.500,00	
36	039.001.098	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO COM ALTA ABSORÇÃO - COM NO MÍNIMO 85% DE ALGODÃO PACOTE C/ 03 UNID. Marca: Esfre bom	PCT	2000	8,70	17.400,00	
39	039.001.101	PAPEL HIGIENICO FARDO C/ 16 PCT C/ 4 ROLOS CADA Marca: Floral	FARD	2000	29,90	59.800,00	
40	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIA, REISTED DE MATEPIAIS ESTRANGO, NELTRO DE PRIMEIRA QUIALIDADE ISENTO DE MATEPIAIS ESTRANGO.		PCT	2000	4,40	8.800,00	
45	039.001.118	SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS Marca: Ala	UND	2500	2,88	7.200,00	
46	039.001.119	SABONETE COMUM 90 GRAMAS Marca: Palmolive	UND	1000	1,99	1.990,00	
48	039.001.123	SACO PARA LIXO PRETO 100 LTS Marca: Limpa mil	PCT	2000	3,50	7.000,00	
49	039.001.124	SCO PARA LIXO PRETO 200 LTS Marca: Limpa mil	PCT	2000	1,90	3.800,00	
54	039.001.134	VASSOURA DE NYLON C/ CABO Marca: Layd	UND	1000	7,70	7.700,00	
55	039.001.136	VASSOURA DE PALHA Marca: São Francisco	UND	500	1,90	950,00	
Total do F	Proponente					226.400,00	
4843	-	AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA 70588233404					
		CNPJ: 36.786.488/0001-71					
Item	Código	R FRANCISCO DE PAULA SALDANHA, 58 - CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB, CEP: 58893-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
		Descrição do Produto/Serviço					

4	039.001.022	ALCOOL LIQUIDO 92,5%, EM EMBALAGEM COM 500 ML Marca: coperalcool	UND	1000	3,50	3.500,00
5	039.001.023	AMACIANTE PARA ROUPAS EMBALAGEM C/ 2 LT Marca: guarani	UND	600	5,90	3.540,00
8	039.001.026	BARATICIDA GEL 10 G - BISNAGA	UND	100	6,50	650,00
9	042.001.022	Marca: barakell BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 3KG	KG	150	2,75	412,50
10	039.001.028	Marca: orieplast BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 5 KG	KG	150	2,50	375,00
11	039.001.029	Marca: orieplast BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 7KG	KG	150	2,50	375,00
		Marca: orieplast CERA COM SILICONE - LATA C/ 200G				
12	039.001.031	Marca: carnu CERA PARA PISO 750 GR/ 12 INCOLOR	UND	50	6,75	337,50
13	039.001.142	Marca: polifor CORDA EM NYLON PARA VARAL, EMBL C/ 10 MT	CX	500	3,95	1.975,00
15	039.001.042	Marca: 2m	UND	80	1,85	148,00
16	039.001.045	DES. SANITÁRIO BACTERIOSTÁTICO 40 GR C/ SUPORTE EM TELA Marca: floral	CX	1500	1,69	2.535,00
17	039.001.046	DESIFETANTE FLORAL BACTERICIDA , GERMICIDA COM COMPOSIÇÃO QUIMICA, TENSOATIVA NÃO IÔNICO, 0 PACIFICANTE, CONSERVANTE COM PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUI DE METRIBENZILHAMÔNIO 5 % C/ PH DE 6,50,5, BOMBONA C/ 5 LTS Marca: guarani		5000	11,50	57.500,00
20	039.001.049	DETERGENTE LIQUIDO , EMBALAGEM PLÁSTICA C/2 LT, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE Marca: guarani	UND	5000	4,55	22.750,00
21	039.001.053	ESCOVA C/ DEPÓSITO P/ VASO SANITÁRIO Marca: plastman	UND	200	4,82	964,00
24	039.001.062	FILTRO DE PAPEL Nº 103, EMB. C/ 30 UND Marca: melinha	CX	150	3,00	450,00
25	039.001.063	FILTRO DE PAPEL Nº 104, EMB. C/ 30 UND Marca: melinha	CX	150	3,00	450,00
26	039.001.064	FLANELA TAMANHO 59X39 CM Marca: martins	UND	1000	1,95	1.950,00
27	039.001.080	LAVA PISOS UNIDADE DE 2 LTS Marca: guarani	UND	5000	5,59	27.950,00
30	039.001.086	LIXEIRA PLÁSTICA P/ PIA Marca: plastman	UND	100	6,50	650,00
31	039.001.087	LUSTRA MÓVEIS 200 ML Marca: peroba	UND	2000	5,00	10.000,00
32	039.001.088	LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE TAMANHO G Marca: worker	PAR	300	4,13	1.239,00
33	039.001.089	LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE TAMANHO M	PAR	300	4,38	1.314,00
34	039.001.090	Marca: worker LUVA PLÁSTICA TRANPARENTE PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	150	32,00	4.800,00
35	039.001.094	Marca: worker ÓLEO LUBRIFICANTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 100 ML	UND	100	4,99	499,00
37	039.001.099	Marca: singer PAPEL ALUMINIO 0,30X 7,50	ROL	1000	3,25	3.250,00
	039.001.100	Marca: wyda PAPEL FILME EM ROLO 40 CM	UND			,
38		Marca: wyda PAPEL TOALHA BOBINA BRANCO 20CM X 200M C/02 UN. 100% CELULOSE.		1000	3,75	3.750,00
41	039.001.103	Marca: floral QUEROSENE EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500 ML COM DESCRIÇÃO DE	PCT	500	3,25	1.625,00
42	039.001.113	GONDESCRIÇÃO DE VALIDADE. Marca: 2m	UND	100	5,19	519,00
43	039.001.116	SABÃO DE COCO 200 GRAMAS Marca: guarani	UND	1200	2,00	2.400,00
44	039.001.117	SABÃO EM BARRA 500 GRAMAS Marca: guarani	UND	2500	2,29	5.725,00
47	039.001.120	SABONETE CREMOSO 400ML, FRAGANCIAS VARIADAS Marca: eva	UND	3000	6,00	18.000,00
50	039.001.130	SODA CAÚSTICA 350 GRAMAS Marca: limpa facil	UND	500	7,19	3.595,00
51	039.001.131	TAMBOR PARA LIXO C/ TAMPA EM PLÁSTICO 60 LT Marca: plastman	UND	200	25,00	5.000,00
52	039.001.132	Marca: piasiman TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA EM TNT TAMANHO ÚNICO PCT C/ 100 UND Marca: worker	PCT	300	15,00	4.500,00
53	039.001.133	WASSOURA DE AGAVE Marca: condor	UND	100	10,00	1.000,00
56	039.001.137	VASSOURA RECICLÁVEL	UND	300	6,00	1.800,00
Total do Pi		Marca: sao francisco			I .	195.528,00

VALOR GLOBAL - R\$ 421.928,00 quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e oito reais

São José do Brejo do Cruz/PB, 03 de abril de 2020.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:3F96471F

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

Licitação:000031/2020

PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

		MARCOS ANTONIO DANTAS ME					
2621	1	CNPJ: 12.160.512/0001-02	ı				
Item	Código	RUA: FRANCISCO DE PAULA SALDANHA 110 - CENTRO SAO JOSE DO		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
			ł				
1	039.001.020	ACIDO MURIATICO, EM EMBALAGEM DE 01 LITRO Marca: Limpa fácil	UND 1500 3,79		3 70	5.685,00	
1		AGUA SANITÁRIA. 1 LT EM EMBALAGEM PLÁTICA C/ DESCRIÇÃO DE					
2	039.001.019	FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE Marca: Tubarão ALCOOL GEL, MATERIAL: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO: GEL	UND	5000	1,90	9.500,00	
3	039.001.021	SANITIZANTE, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E GRÁU COSMÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 400ML Marca: Tri-d	UND	2500	10,85	27.125,00	
14	039.001.038	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML Marca: Tra-lá-lá	UND	100	7,30	730,00	
18	039.001.047	DESINFETANTE UNIDADE DE 2 LT Marca: Guarani	UND	5000	4,05	20.250,00	
19	039.001.048	DESODORIZADOR DE AR 360 ML Marca: Bom Ar	UND	3000	9,85	29.550,00	
22	039.001.143	ESPONJA DE AÇO PCT C/ 08 UNID Marca: Assolan	PCT	2000	1,48	2.960,00	
23	039.001.059	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA 2 FACES Marca: brilhex	UND	2000	0,48	960,00	
28	039.001.083	LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL DE 500 ML Marca: vidrex	UN	2500	4,60	11.500,00	
29	039.001.084	LIMPADOR DE ALUMÍNIO 500 ML Marca: Floresta da serra	UND	2000	1,75	3.500,00	
36	039.001.098	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO COM ALTA ABSORÇÃO - COM NO MÍNIMO 85% DE ALGODÃO PACOTE C/ 03 UNID. Marca: Esfre bom	PC1	2000	8,70	17.400,00	
39	039.001.101	PAPEL HIGIENICO FARDO C/ 16 PCT C/ 4 ROLOS CADA Marca: Floral	FARD	2000	29,90	59.800,00	
40	039.001.102	PAPEL HIGIÉNICO FOLHA DUPLA - QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÉNEA, SUAVE E MACIA, RESISTENTE, COM BOA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS), NA COR BRANCA, PACOTE C/ 4 ROLOS Marca: Lan	PCT	2000	4,40	8.800,00	
45	039.001.118	SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS Marca: Ala	UND	2500	2,88	7.200,00	
46	039.001.119	SABONETE COMUM 90 GRAMAS Marca: Palmolive	UND	1000	1,99	1.990,00	
48	039.001.123	SACO PARA LIXO PRETO 100 LTS Marca: Limpa mil	PCT	2000	3,50	7.000,00	
49	039.001.124	SACO PARA LIXO PRETO 200 LTS Marca: Limpa mil	PCT	2000	1,90	3.800,00	
54	039.001.134	VASSOURA DE NYLON C/ CABO Marca: Layd	UND	1000	7,70	7.700,00	
55	039.001.136	VASSOURA DE PALHA Marca: São Francisco	UND	500	1,90	950,00	
Total do Pro	pponente	Liverione to be a large with the extreme management				226.400,00	
4843	T	AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA 70588233404	1		1	1	
Item	Código	CNPJ: 36.786.488/0001-71 R FRANCISCO DE PAULA SALDANHA, 58 - CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB, CEP: 58893-000 Descrição do Produto/Servico	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
4	039.001.022	ALCOOL LIQUIDO 92,5%, EM EMBALAGEM COM 500 ML Marca: coperalcool	UND	1000	3,50	3.500,00	
5	039.001.023	AMACIANTE PARA ROUPAS EMBALAGEM C/ 2 LT Marca: guarani	UND	600	5,90	3.540,00	
8	039.001.026	BARATICIDA GEL 10 G - BISNAGA Marca: barakell	UND	100	6,50	650,00	
9	042.001.022	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 3KG Marca: orieplast	KG	150	2,75	412,50	
10	039.001.028	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 5 KG Marca: orieplast	KG	150	2,50	375,00	
11	039.001.029	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 7KG Marca: orieplast	KG	150	2,50	375,00	
12	039.001.031	CERA COM SILICONE - LATA C/ 200G Marca: carnu	UND	50	6,75	337,50	
13	039.001.142 039.001.042	CERA PARA PISO 750 GR/ 12 INCOLOR Marca: polifor CORDA EM NYLON PARA VARAL, EMBL C/ 10 MT Marca: 2m	UND	80	3,95 1,85	1.975,00 148,00	
16	039.001.042	DES. SANITÁRIO BACTERIOSTÁTICO 40 GR C/ SUPORTE EM TELA Marca:	CX	1500	1,69	2,535,00	
		floral DESIFETANTE FLORAL BACTERICIDA , GERMICIDA COM COMPOSIÇÃO	RICIDA , GERMICIDA COM COMPOSIÇÃO		, · · ·	,	
1.7	020 001 046	QUIMICA, TENSOATIVA NÃO IÔNICO, 0 PACIFICANTE, CONSERVANTE		5000	11.50	57 500 00	
17	039.001.046	QUIMICA, TENSOATIVA NÃO IÔNICO, 0 PACIFICANTE, CONSERVANTE COM PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUI DE METRIBENZILHAMÔNIO 5 % C/ PH DE 6,50,5, BOMBONA C/ 5 LTS Marca: guarani	UND	5000	11,50	57.500,00	
20	039.001.049	QUIMICA, TENSOATIVA NÃO IÔNICO, 0 PACIFICANTE, CONSERVANTE COM PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUI DE METRIBENZILHAMÔNIO 5 % C/ PH DE 6,50,5, BOMBONA C/ 5 LTS Marca: guarani DETERGENTE LIQUIDO , EMBALAGEM PLÁSTICA C/2 LT, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE Marca: guarani	UND	5000	4,55	22.750,00	
20	039.001.049 039.001.053	QUIMICA, TENSOATIVA NÃO IÔNICO, 0 PACIFICANTE, CONSERVANTE COM PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUI DE METRIBENZILHAMÔNIO 5 % C/ PH DE 6,50,5, BOMBONA C/ 5 LTS Marca: guarani DETERGENTE LIQUIDO , EMBALAGEM PLÁSTICA C/2 LT, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE Marca: guarani ESCOVA C/ DEPÓSITO P/ VASO SANITÁRIO Marca: plastman	UND UND UND	5000	4,55 4,82	22.750,00 964,00	
20 21 24	039.001.049 039.001.053 039.001.062	QUIMICA, TENSOATIVA NÃO IÔNICO, 0 PACIFICANTE, CONSERVANTE COM PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUI DE METRIBENZILHAMÔNIO 5 % C/ PH DE 6,50,5, BOMBONA C/ 5 LTS Marca: guarani DETERGENTE LIQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA C/2 LT, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE Marca: guarani ESCOVA C/ DEPÓSITO P/ VASO SANITÁRIO Marca: plastman FILTRO DE PAPEL N° 103, EMB. C/ 30 UND Marca: melinha	UND UND UND CX	5000 200 150	4,55 4,82 3,00	22.750,00 964,00 450,00	
20 21 24 25	039.001.049 039.001.053 039.001.062 039.001.063	QUIMICA, TENSOATIVA NÃO IÔNICO, 0 PACIFICANTE, CONSERVANTE COM PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUI DE METRIBENZILHAMÔNIO 5 % C/ PH DE 6,50,5, BOMBONA C/ 5 LTS Marea: guarani DETERGENTE LIQUIDO , EMBALAGEM PLÁSTICA C/2 LT, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE Marea: guarani ESCOVA C/ DEPÓSITO P/ VASO SANITÁRIO Marea: plastman FILTRO DE PAPEL № 103, EMB. C/ 30 UND Marea: melinha FILTRO DE PAPEL № 104, EMB. C/ 30 UND Marea: melinha	UND UND UND CX CX	5000 200 150 150	4,55 4,82 3,00 3,00	22.750,00 964,00 450,00 450,00	
20 21 24 25 26	039.001.049 039.001.053 039.001.062 039.001.063 039.001.064	QUIMICA, TENSOATIVA NÃO IÔNICO, 0 PACIFICANTE, CONSERVANTE COM PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUI DE METRIBENZILHAMÔNIO 5 % C/ PH DE 6,50,5, BOMBONA C/ 5 LTS Marca: guarani DETERGENTE LIQUIDO , EMBALAGEM PLÁSTICA C/2 LT, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE Marca: guarani ESCOVA C/ DEPÓSITO P/ VASO SANITÁRIO Marca: plastman FILTRO DE PAPEL № 103, EMB. C/ 30 UND Marca: melinha FILTRO DE PAPEL № 104, EMB. C/ 30 UND Marca: melinha FLANELA TAMANHO 59X39 CM Marca: martins	UND UND UND CX CX UND	5000 200 150 150 1000	4,55 4,82 3,00 3,00 1,95	22.750,00 964,00 450,00 450,00 1.950,00	
20 21 24 25 26 27	039.001.049 039.001.053 039.001.062 039.001.063 039.001.064 039.001.080	QUIMICA, TENSOATIVA NÃO IÔNICO, 0 PACIFICANTE, CONSERVANTE COM PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUI DE METRIBENZILHAMÔNIO 5 % C/ PH DE 6,50,5, BOMBONA C/ 5 LTS Marca: guarani DETERGENTE LIQUIDO , EMBALAGEM PLÁSTICA C/2 LT, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE Marca: guarani ESCOVA C/ DEPÓSITO P/ VASO SANITÁRIO Marca: plastman FILTRO DE PAPEL № 103, EMB. C/ 30 UND Marca: melinha FILTRO DE PAPEL № 104, EMB. C/ 30 UND Marca: melinha FLANELA TAMANHO 59X39 CM Marca: martins LAVA PISOS UNIDADE DE 2 LTS Marca: guarani	UND UND UND CX CX UND UND	5000 200 150 150 1000 5000	4,55 4,82 3,00 3,00 1,95 5,59	22.750,00 964,00 450,00 450,00 1.950,00 27.950,00	
20 21 24 25 26 27 30	039.001.049 039.001.053 039.001.062 039.001.063 039.001.064 039.001.080 039.001.086	QUIMICA, TENSOATIVA NÃO IÔNICO, 0 PACIFICANTE, CONSERVANTE COM PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUI DE METRIBENZILHAMÔNIO 5 % C/ PH DE 6,50,5, BOMBONA C/ 5 LTS Marca: guarani DETERGENTE LIQUIDO , EMBALAGEM PLÁSTICA C/2 LT, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE Marca: guarani ESCOVA C/ DEPÓSITO P/ VASO SANITÁRIO Marca: plastman FILTRO DE PAPEL № 103, EMB. C/ 30 UND Marca: melinha FILTRO DE PAPEL № 104, EMB. C/ 30 UND Marca: melinha FLANELA TAMANHO 59X39 CM Marca: martíns LAVA PISOS UNIDADE DE 2 LTS Marca: guarani LIXEIRA PLÁSTICA P/ PIA Marca: plastman	UND UND UND CX CX UND UND UND	5000 200 150 150 1000 5000	4,55 4,82 3,00 3,00 1,95 5,59 6,50	22.750,00 964,00 450,00 450,00 1.950,00 27.950,00 650,00	
20 21 24 25 26 27 30 31	039.001.049 039.001.053 039.001.062 039.001.063 039.001.084 039.001.080 039.001.086 039.001.087	QUIMICA, TENSOATIVA NÃO IÔNICO, 0 PACIFICANTE, CONSERVANTE COM PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUI DE METRIBENZILHAMÔNIO 5 % C/ PH DE 6,50,5, BOMBONA C/ 5 LTS Marca: guarani DETERGENTE LIQUIDO , EMBALAGEM PLÁSTICA C/2 LT, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE Marca: guarani ESCOVA C/ DEPÓSITO P/ VASO SANITÁRIO Marca: plastman FILTRO DE PAPEL № 103, EMB. C/ 30 UND Marca: melinha FILTRO DE PAPEL № 104, EMB. C/ 30 UND Marca: melinha FLANELA TAMANHO 59X39 CM Marca: martins LAVA PISOS UNIDADE DE 2 LTS Marca: guarani LIXEIRA PLÁSTICA P/ PIA Marca: plastman LUSTRA MÔVEIS 200 ML Marca: peroba	UND UND UND CX CX UND UND UND UND	5000 200 150 150 1000 5000 100 2000	4,55 4,82 3,00 3,00 1,95 5,59 6,50 5,00	22.750,00 964,00 450,00 450,00 1.950,00 27.950,00 650,00 10.000,00	
20 21 24 25 26 27 30 31 32	039.001.049 039.001.053 039.001.062 039.001.063 039.001.080 039.001.080 039.001.086 039.001.087 039.001.088	QUIMICA, TENSOATIVA NÃO IÔNICO, 0 PACIFICANTE, CONSERVANTE COM PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUI DE METRIBENZILHAMÔNIO 5 % C/ PH DE 6,50,5, BOMBONA C/ 5 LTS Marca: guarani DETERGENTE LIQUIDO , EMBALAGEM PLÁSTICA C/2 LT, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE Marca: guarani ESCOVA C/ DEPÓSITO P/ VASO SANITÁRIO Marca: plastman FILTRO DE PAPEL № 103, EMB. C/ 30 UND Marca: melinha FILTRO DE PAPEL № 104, EMB. C/ 30 UND Marca: melinha FLANELA TAMANHO 59X39 CM Marca: martins LAVA PISOS UNIDADE DE 2 LTS Marca: guarani LIXEIRA PLÁSTICA P/ PIA Marca: plastman LUSTRA MÓVEIS 200 ML Marca: peroba LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE TAMANHO G Marca: worker	UND UND CX CX UND UND UND UND UND UND UND PAR	5000 200 150 150 1000 5000 100 2000 300	4,55 4,82 3,00 3,00 1,95 5,59 6,50 5,00 4,13	22.750,00 964,00 450,00 450,00 1.950,00 27.950,00 650,00 10.000,00 1.239,00	
20 21 24 25 26 27 30 31 32 33	039.001.049 039.001.053 039.001.062 039.001.063 039.001.084 039.001.086 039.001.086 039.001.087 039.001.088 039.001.088	QUIMICA, TENSOATIVA NÃO IÔNICO, 0 PACIFICANTE, CONSERVANTE COM PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUI DE METRIBENZILHAMÔNIO 5 % C/ PH DE 6,50,5, BOMBONA C/ 5 LTS Marca: guarani DETERGENTE LIQUIDO , EMBALAGEM PLÁSTICA C/2 LT, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE Marca: guarani ESCOVA C/ DEPÓSITO P/ VASO SANITÁRIO Marca: plastman FILTRO DE PAPEL № 103, EMB. C/ 30 UND Marca: melinha FILTRO DE PAPEL № 104, EMB. C/ 30 UND Marca: melinha FLANELA TAMANHO 59X39 CM Marca: martins LAVA PISOS UNIDADE DE 2 LTS Marca: guarani LIXEIRA PLÁSTICA P/ PIA Marca: plastman LUSTRA MÓVEIS 200 ML Marca: peroba LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE TAMANHO G Marca: worker LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE TAMANHO M Marca: worker	UND UND CX CX UND UND UND UND UND UND PAR PAR	5000 200 150 150 1000 5000 100 2000 300 300	4,55 4,82 3,00 3,00 1,95 5,59 6,50 5,00 4,13 4,38	22.750,00 964,00 450,00 450,00 1.950,00 27.950,00 650,00 10.000,00 1.239,00 1.314,00	
20 21 24 25 26 27 30 31 32 33 34	039.001.049 039.001.053 039.001.062 039.001.063 039.001.080 039.001.080 039.001.086 039.001.087 039.001.088	QUIMICA, TENSOATIVA NÃO IÔNICO, 0 PACIFICANTE, CONSERVANTE COM PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUI DE METRIBENZILHAMÔNIO 5 % C/ PH DE 6,50,5, BOMBONA C/ 5 LTS Marca: guarani DETERGENTE LIQUIDO , EMBALAGEM PLÁSTICA C/2 LT, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE Marca: guarani ESCOVA C/ DEPÓSITO P/ VASO SANITÁRIO Marca: plastman FILTRO DE PAPEL № 103, EMB. C/ 30 UND Marca: melinha FILTRO DE PAPEL № 104, EMB. C/ 30 UND Marca: melinha FLANELA TAMANHO 59X39 CM Marca: martins LAVA PISOS UNIDADE DE 2 LTS Marca: guarani LIXEIRA PLÁSTICA P/ PIA Marca: peroba LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE TAMANHO G Marca: worker LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE TAMANHO M Marca: worker LUVA PLÁSTICA TRANPARENTE PACOTE C/ 100 UNIDADES Marca: worker ÖLEO LUBRIFICANTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 100 ML Marca:	UND UND CX CX UND UND UND UND PAR PAR PCT	5000 200 150 150 1000 5000 100 2000 300	4,55 4,82 3,00 3,00 1,95 5,59 6,50 5,00 4,13	22.750,00 964,00 450,00 450,00 1.950,00 27.950,00 650,00 10.000,00 1.239,00	
20 21 24 25 26 27 30 31 32 33 34 35	039.001.049 039.001.053 039.001.062 039.001.063 039.001.080 039.001.086 039.001.087 039.001.088 039.001.089 039.001.089 039.001.090	QUIMICA, TENSOATIVA NÃO JÔNICO, 0 PACIFICANTE, CONSERVANTE COM PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUI DE METRIBENZILHAMÔNIO 5 % C/ PH DE 6,50,5, BOMBONA C/ 5 LTS Marca: guarani DETERGENTE LIQUIDO , EMBALAGEM PLÁSTICA C/2 LT, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE Marca: guarani ESCOVA C/ DEPÓSITO P/ VASO SANITÁRIO Marca: plastman FILTRO DE PAPEL Nº 103, EMB. C/ 30 UND Marca: melinha FILTRO DE PAPEL Nº 104, EMB. C/ 30 UND Marca: melinha FLANELA TAMANHO 59X39 CM Marca: martins LAVA PISOS UNIDADE DE 2 LTS Marca: guarani LIXEIRA PLÁSTICA P/ PIA Marca: plastman EUSTRA MÓVEIS 200 ML Marca: peroba LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE TAMANHO G Marca: worker LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE TAMANHO M Marca: worker LUVA PLÁSTICA TRANPARENTE PACOTE C/ 100 UNIDADES Marca: worker ÖLEO LUBRIFICANTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 100 ML Marca: singer	UND UND UND CX CX UND UND UND UND PAR PAR PCT UND	5000 200 150 150 1000 5000 100 2000 300 300 150 100	4,55 4,82 3,00 3,00 1,95 5,59 6,50 5,00 4,13 4,38 32,00 4,99	22.750,00 964,00 450,00 450,00 1.950,00 27.950,00 650,00 10.000,00 1.239,00 4.800,00 499,00	
20 21 24 25 26 27 30 31 32 33 33 34 35	039.001.049 039.001.053 039.001.062 039.001.063 039.001.080 039.001.080 039.001.087 039.001.088 039.001.089 039.001.099 039.001.094 039.001.094	QUIMICA, TENSOATIVA NÃO IÔNICO, 0 PACIFICANTE, CONSERVANTE COM PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUI DE METRIBENZILHAMÔNIO 5 % C/ PH DE 6,50,5, BOMBONA C/ 5 LTS Marca: guarani DETERGENTE LIQUIDO , EMBALAGEM PLÁSTICA C/2 LT, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE Marca: guarani ESCOVA C/ DEPÓSITO P/ VASO SANITÁRIO Marca: plastman FILTRO DE PAPEL № 103, EMB. C/ 30 UND Marca: melinha FILTRO DE PAPEL № 104, EMB. C/ 30 UND Marca: melinha FILANELA TAMANHO 59X39 CM Marca: martins LAVA PISOS UNIDADE DE 2 LTS Marca: guarani LIXEIRA PLÁSTICA P/ PIA Marca: plastman LUSTRA MÓVEIS 200 ML Marca: peroba LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE TAMANHO G Marca: worker LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE TAMANHO M Marca: worker LUVA PLÁSTICA TRANPARENTE PACOTE C/ 100 UNIDADES Marca: worker ÖLEO LUBRIFICANTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 100 ML Marca: singer PAPEL ALUMINIO 0,30X 7,50 Marca: wyda	UND UND CX CX UND UND UND UND UND PAR PAR PAR PCT UND ROL	5000 200 150 150 1000 5000 100 2000 300 300 150 100 100	4,55 4,82 3,00 3,00 1,95 5,59 6,50 5,00 4,13 4,38 32,00 4,99 3,25	22.750,00 964,00 450,00 450,00 1.950,00 27.950,00 650,00 10.000,00 1.239,00 1.314,00 4.800,00 499,00 3.250,00	
20 21 24 25 26 27 30 31 32 33 34 35 37 38	039.001.049 039.001.053 039.001.062 039.001.063 039.001.080 039.001.086 039.001.087 039.001.088 039.001.089 039.001.089 039.001.090	QUIMICA, TENSOATIVA NÃO IÔNICO, 0 PACIFICANTE, CONSERVANTE COM PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUI DE METRIBENZILHAMÔNIO 5 % C/ PH DE 6,50,5, BOMBONA C/ 5 LTS Marca: guarani DETERGENTE LIQUIDO , EMBALAGEM PLÁSTICA C/2 LT, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE Marca: guarani ESCOVA C/ DEPÓSITO P/ VASO SANITÁRIO Marca: plastman FILTRO DE PAPEL № 103, EMB. C/ 30 UND Marca: melinha FILTRO DE PAPEL № 104, EMB. C/ 30 UND Marca: melinha FLANELA TAMANHO 59X39 CM Marca: martins LAVA PISOS UNIDADE DE 2 LTS Marca: guarani LIXEIRA PLÁSTICA P/ PIA Marca: plastman LUSTRA MÔVEIS 200 ML Marca: peroba LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE TAMANHO G Marca: worker LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE TAMANHO M Marca: worker LUVA PLÁSTICA TRANPARENTE PACOTE C/ 100 UNIDADES Marca: worker LUVA PLÁSTICA TRANPARENTE PACOTE C/ 100 UNIDADES Marca: worker ÓLEO LUBRIFICANTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 100 ML Marca: singer PAPEL ALUMINIO 0,30X 7,50 Marca: wyda PAPEL FILME EM ROLO 40 CM Marca: wyda PAPEL FILME EM ROLO 40 CM Marca: wyda	UND UND CX CX UND UND UND UND UND UND PAR PAR PAR PCT UND ROL UND	5000 200 150 150 1000 5000 100 2000 300 300 150 100	4,55 4,82 3,00 3,00 1,95 5,59 6,50 5,00 4,13 4,38 32,00 4,99	22.750,00 964,00 450,00 450,00 1.950,00 27.950,00 650,00 10.000,00 1.239,00 4.800,00 499,00	
20 21 24 25 26 27 30 31 32 33 34 35 37 38	039.001.049 039.001.053 039.001.062 039.001.063 039.001.080 039.001.086 039.001.087 039.001.088 039.001.089 039.001.090 039.001.090 039.001.090 039.001.090 039.001.090	QUIMICA, TENSOATIVA NÃO IÔNICO, 0 PACIFICANTE, CONSERVANTE COM PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUI DE METRIBENZILHAMÔNIO 5 % C/ PH DE 6,50,5, BOMBONA C/ 5 LTS Marca: guarani DETERGENTE LIQUIDO , EMBALAGEM PLÁSTICA C/2 LT, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE Marca: guarani ESCOVA C/ DEPÓSITO P/ VASO SANITÁRIO Marca: plastman FILTRO DE PAPEL № 103, EMB. C/ 30 UND Marca: melinha FILTRO DE PAPEL № 104, EMB. C/ 30 UND Marca: melinha FILTRO DE PAPEL № 104, EMB. C/ 30 UND Marca: melinha FLANELA TAMANHO 59X39 CM Marca: martins LAVA PISOS UNIDADE DE 2 LTS Marca: guarani LIXEIRA PLÁSTICA P/ PIA Marca: plastman LUSTRA MÓVEIS 200 ML Marca: peroba LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE TAMANHO G Marca: worker LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE TAMANHO M Marca: worker LUVA PLÁSTICA TRANPARENTE PACOTE C/ 100 UNIDADES Marca: worker ÓLEO LUBRIFICANTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 100 ML Marca: singer PAPEL ALUMINIO 0,30X 7,50 Marca: wyda PAPEL FILME EM ROLO 40 CM Marca: wyda PAPEL TIOALHA BOBINA BRANCO 20CM X 200M C/02 UN. 100% CELULOSE. Marca: floral QUEROSENE EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500 ML COM DESCRIÇÃO DE	UND UND CX CX UND UND UND UND UND UND PAR PAR PCT UND ROL UND PCT	5000 200 150 150 1000 5000 100 2000 300 300 150 100 1000 1000 500	4,55 4,82 3,00 3,00 1,95 5,59 6,50 5,00 4,13 4,38 32,00 4,99 3,25 3,75 3,25	22.750,00 964,00 450,00 450,00 1.950,00 27.950,00 10.000,00 1.239,00 1.314,00 4.800,00 499,00 3.250,00 3.750,00 1.625,00	
17 20 21 24 25 26 27 30 31 32 33 34 35 37 38 41 42 43	039.001.049 039.001.053 039.001.062 039.001.063 039.001.080 039.001.086 039.001.087 039.001.088 039.001.089 039.001.090 039.001.090 039.001.090 039.001.091 039.001.093	QUIMICA, TENSOATIVA NÃO IÔNICO, 0 PACIFICANTE, CONSERVANTE COM PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUI DE METRIBENZILHAMÔNIO 5 % C/ PH DE 6,50,5, BOMBONA C/ 5 LTS Marca: guarani DETERGENTE LIQUIDO , EMBALAGEM PLÁSTICA C/2 LT, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE Marca: guarani ESCOVA C/ DEPÓSITO P/ VASO SANITÁRIO Marca: plastman FILTRO DE PAPEL № 103, EMB. C/ 30 UND Marca: melinha FILTRO DE PAPEL № 104, EMB. C/ 30 UND Marca: melinha FLANELA TAMANHO 59X39 CM Marca: martins LAVA PISOS UNIDADE DE 2 LTS Marca: guarani LIXEIRA PLÁSTICA P/ PIA Marca: plastman LUSTRA MOVEIS 200 ML Marca: peroba LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE TAMANHO G Marca: worker LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE TAMANHO M Marca: worker LUVA PLÁSTICA TRANPARENTE PACOTE C/ 100 UNIDADES Marca: worker ÓLEO LUBRIFICANTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 100 ML Marca: singer PAPEL ALUMINIO 0,30X 7,50 Marca: wyda PAPEL FILME EM ROLO 40 CM Marca: wyda PAPEL TOALHA BOBINA BRANCO 20CM X 200M C/02 UN. 100% CELULOSE. Marca: floral QUEROSENE EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500 ML COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. Marca: 2m	UND UND CX CX CX UND UND UND UND UND UND PAR PAR PCT UND ROL UND UND UND UND UND UND UND UN	5000 200 150 150 150 1000 5000 100 2000 300 300 150 100 1000 5000 1000	4,55 4,82 3,00 3,00 1,95 5,59 6,50 5,00 4,13 4,38 32,00 4,99 3,25 3,75 3,25 5,19	22.750,00 964,00 450,00 450,00 1.950,00 27.950,00 10.000,00 11.239,00 1.314,00 4.800,00 499,00 3.250,00 3.750,00 1.625,00 519,00	
20 21 24 25 26 27 30 31 32 33 34 35 37 38	039.001.049 039.001.053 039.001.062 039.001.063 039.001.080 039.001.086 039.001.087 039.001.088 039.001.089 039.001.090 039.001.090 039.001.090 039.001.090 039.001.090	QUIMICA, TENSOATIVA NÃO IÔNICO, 0 PACIFICANTE, CONSERVANTE COM PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUI DE METRIBENZILHAMÔNIO 5 % C/ PH DE 6,50,5, BOMBONA C/ 5 LTS Marca: guarani DETERGENTE LIQUIDO , EMBALAGEM PLÁSTICA C/2 LT, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE Marca: guarani ESCOVA C/ DEPÓSITO P/ VASO SANITÁRIO Marca: plastman FILTRO DE PAPEL № 103, EMB. C/ 30 UND Marca: melinha FILTRO DE PAPEL № 104, EMB. C/ 30 UND Marca: melinha FILTRO DE PAPEL № 104, EMB. C/ 30 UND Marca: melinha FLANELA TAMANHO 59X39 CM Marca: martins LAVA PISOS UNIDADE DE 2 LTS Marca: guarani LIXEIRA PLÁSTICA P/ PIA Marca: plastman LUSTRA MÓVEIS 200 ML Marca: peroba LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE TAMANHO G Marca: worker LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE TAMANHO M Marca: worker LUVA PLÁSTICA TRANPARENTE PACOTE C/ 100 UNIDADES Marca: worker ÓLEO LUBRIFICANTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 100 ML Marca: singer PAPEL ALUMINIO 0,30X 7,50 Marca: wyda PAPEL FILME EM ROLO 40 CM Marca: wyda PAPEL TIOALHA BOBINA BRANCO 20CM X 200M C/02 UN. 100% CELULOSE. Marca: floral QUEROSENE EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500 ML COM DESCRIÇÃO DE	UND UND CX CX UND UND UND UND UND UND PAR PAR PCT UND ROL UND PCT	5000 200 150 150 1000 5000 100 2000 300 300 150 100 1000 1000 500	4,55 4,82 3,00 3,00 1,95 5,59 6,50 5,00 4,13 4,38 32,00 4,99 3,25 3,75 3,25	22.750,00 964,00 450,00 450,00 1.950,00 27.950,00 10.000,00 1.239,00 1.314,00 4.800,00 499,00 3.250,00 3.750,00 1.625,00	

Paraíba , 06 de Abril de 2020 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XI | Nº 2576

50	039.001.130	SODA CAÚSTICA 350 GRAMAS Marca: limpa facil	UND	500	7,19	3.595,00
51	039.001.131	TAMBOR PARA LIXO C/ TAMPA EM PLÁSTICO 60 LT Marca: plastman	UND	200	25,00	5.000,00
52	039.001.132	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA EM TNT TAMANHO ÚNICO PCT C/100 UND Marca: worker	PCT	300	15,00	4.500,00
53	039.001.133	VASSOURA DE AGAVE Marca: condor	UND	100	10,00	1.000,00
56	039.001.137	VASSOURA RECICLÁVEL Marca: Sao Francisco	UND	300	6,00	1.800,00
Total do Proponente						

Valor Total da Contratação R\$ 421.928,00 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e oito reais).

CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços e do contrato administrativo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 03 de abril de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:C426A186

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da CF)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REAL	
```			Até o Bimestre	%
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.494.694,00	1.494.694,00	202.118,18	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	256.725,00	256.725,00	14.461,82	
1.1.1 IPTU	170.000,00	170.000,00	3.088,95	
1.1.2 Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	86.725,00	86.725,00		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	154.448,00	154.448,00	14.110,30	
1.2.1 ITBI	152.448,00	152.448,00	14.110,30	9,26
1.2.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	571.574,00	571.574,00	74.336,40	
1.3.1 ISS	569.574,00	569.574,00	74.336,40	13,05
1.3.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	511.947,00	511.947,00	99.209,66	19,38
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art 153, §4°, Inciso III)				
1.5.1 ITR				
1.5.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.717.493,00	18.717.493,00	3.672.446,65	19,62
2.1 - Cota-Parte FPM	15.394.000,00	15.394.000,00	2.600.024,44	16,89
2.1.1 Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.100.000,00	14.100.000,00	2.600.024,44	18,44
2.1.2 Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	650.000,00	650.000,00		
2.1.3 Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	644.000,00	644.000,00		
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.871.459,00	2.871.459,00	496.807,07	7 17,30
2.3 - ICMS-Desoneração — L.C. nº87/1996	1.500,00	1.500,00		
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	1.000,00		
2.5 - Cota-Parte ITR	1.200,00	1.200,00	73,70	6,14
2.6 - Cota-Parte IPVA	448.334,00	448.334,00	575.541,44	128,37
2.7 Cota-Parte IOF-Ouro				
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.212.187,00	20.212.187,00	3.874.564,83	19,17
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REAL	LIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	633.270,00	633.270,00	69.986,60	11,05
5.1 - Transferências do Salário-Educação	274.050,00	274.050,00	54.475,59	19,88
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	4.900,00	4.900,00		
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	182.920,00	182.920,00	15.504,00	8,48
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	36.400,00	36.400,00		
5.5 - Outras Transferências do FNDE	15.000,00	15.000,00		
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE			7,01	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.174.465,00	10.174.465,00	183,24	ı İ
6.1 - Transferências de Convênios	10.174.465,00	10.174.465,00		
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		·	183,24	1
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	10.807.735,00	10.807.735,00	70.169,63	0,65

FUNDEB

DECENTAG DO FLAIDED	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.288.335,00	3.288.335,00	723.039,67	21,99	
10.1 Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.692.520,00	2.692.520,00	623.403,32	23,15	
10.2 Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	590.115,00	590.115,00	99.621,61	16,88	
10.3 ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	300,00	300,00			
10.4 Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	200,00	200,00			
10.5 Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	14,74	7,37	
10.6 Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	5.000,00	5.000,00			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.500.104,00	7.500.104,00	1.349.799,80	18,00	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.795.357,00	6.795.357,00	1.349.799,80	19,86	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	697.417,00	697.417,00	116.330,95	16,68	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.330,00	7.330,00	1.075,92	14,68	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.507.022,00	3.507.022,00	626.760,13	17,87	
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		_			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHAL		DESPESAS LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	FROCESSADOS
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.842.762,00	4.837.762,00	709.089,19	14,66	709.089,19	14,66	
13.1 - Com Educação Infantil	530.000,00	530.000,00	8.318,56	1,57	8.318,56	1,57	
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.312.762,00	4.307.762,00	700.770,63	16,27	700.770,63	16,27	
14 - OUTRAS DESPESAS	2.657.342,00	2.738.873,00	401.684,77	14,67	401.684,77	14,67	
14.1 - Com Educação Infantil	816.575,00	816.575,00	35.048,26	4,29	35.048,26	4,29	
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.840.767,00	1.922.298,00	366.636,51	19,07	366.636,51	19,07	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.500.104,00	7.576.635,00	1.110.773,96	14,66	1.110.773,96	14,66	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LÍMITE DO FUN		VALOR					
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPO	NIBILIDADE FINAN	NCEIRA DE RECURSOS	DO FUNDEB				
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO	, DO EXERCÍCIO A	NTERIOR, DO FUNDEB					
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE I	LIMITE DO FUNDE	B (16 + 17)					
IND	ICADORES DO FUI	NDEB				VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMIT	E (15 - 18)					1.110.773,	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (	[13 - (16.1 + 17.1)) / (	11) x 100) %				52	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração	do Magistério (14 - (1	16.2 + 17.2)) / (11) x 100) ⁴	%			2	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	%					17,	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃ	O DE RECURSOS N	O EXERCÍCIO SUBSEQU	JENTE			Valor	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO F	ORAM UTILIZADO	S					
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ (	O 1º TRIMESTRE DE	E 2020					
2DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	ENSINO – MDE - CU	JSTEADAS COM A REC	EITA RESULTANTE	DE IM	POSTOS E REC	URSOS	DO FUNDEB
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	FROCESSADOS

21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1	° TRIMESTRE DE 2	2020					
2DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO EN	NSINO – MDE - CUS	STEADAS COM A RECE	EITA RESULTAN	TE DE I	MPOSTOS E REC	URSOS	DO FUNDEB
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHAD		DESPESAS LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	FROCESSADOS
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.490.892,00	1.490.892,00	47.277,90	3,17	47.277,90	3,17	
22.1 - Creche							
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2 - Pré-escola	1.490.892,00	1.490.892,00	47.277,90	3,17	47.277,90	3,17	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.346.575,00	1.346.575,00	43.366,82	3,22	43.366,82	3,22	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	144.317,00	144.317,00	3.911,08	2,71	3.911,08	2,71	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.280.554,00	8.359.085,00	1.237.244,55	14,80	1.237.244,55	14,80	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.882.829,00	5.959.360,00	1.067.407,14	17,91	1.067.407,14	17,91	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.397.725,00	2.399.725,00	169.837,41	7,08	169.837,41	7,08	
24 - ENSINO MÉDIO							
25 - ENSINO SUPERIOR							
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27 - OUTRAS	309.800,00	309.800,00					
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 2	10.081.246,00	10.159.777,00	1.284.522,45	12,64	1.284.522,45	12,64	
DEDUÇÕES CONSIDERADA	S PARA FINS DE L	ÍMITE CONSTITUCION	NAL				Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	= (12)						626.760,
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FU	INDEB NO EXERC	ÍCIO					
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, I	OO EXERCÍCIO AN	TERIOR, DO FUNDEB					
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, I	OO EXERCÍCIO AN	TERIOR, DE OUTROS I	RECURSOS DE IM	/IPOST(	OS		
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISI	PONIBILIDADE FI	NANCEIRA DE RECUI	RSOS DE IMPOS	TOS VI	INCULADOS AO		

27 - OUTRAS	309.800,00	309.800,00						
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 2	10.081.246,00	10.159.777,00	1.284.522,45	12,64	1.284.522,45	12,64		
DEDUÇÕES CONSIDERADA			Valor					
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDER	B = (12)						62	6.760,13
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO F	UNDEB NO EXERO	CÍCIO						
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO,	DO EXERCÍCIO A1	NTERIOR, DO FUNDEB						
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO,	DO EXERCÍCIO AN	NTERIOR, DE OUTROS I	RECURSOS DE IN	ИPOSTC	)S			
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DIS ENSINO	PONIBILIDADE F	NANCEIRA DE RECUI	RSOS DE IMPOS	TOS VI	NCULADOS AO			
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PA IMPOSTOSVINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	GAR INSCRITOS	COM DISPONIBILIDA	ADE FINANCEIR	RA DE	RECURSOS DE			
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LI			62	6.760,13				
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (3			65	7.762,32				
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA	IONAL 25%		_	16,98				

	OUTRAS INFOR	MAÇÕES PARA CONTR	OLE				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADA	A	DESPESAS LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
TINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	FAGAR NAO
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURS							
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃ		275.050,00	20.569,46	7,48	20.569,46	7,48	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO E		6.926.376,00	14.332,46	0,21	14.332,46	0,21	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS		17.361.203,00	1.319.424,37	7,60	1.319.424,37	7,60	

ADICIONAIS PAR	I	1				ı	İ
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)		27.520.980,00	2.603.946,82	9,46	2.603.946,82	9,46	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONÍBILIDADE FINANCEIRA	DE RECURSOS DE	IMPOSTOS VÍNCULADO	OS AO ENSINO	SA	LDO ATÉ O		CANCELADOS EM 2019
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDA	ADE FINANCEIRAS	;			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019							
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					1.466.130,75		
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.587.832,11		19.476,11
47.1 Orçamento do Exercício					1.110.773,96		17.985,29
47.2 Restos a Pagar					477.058,15		1.490,82
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O B	IMESTRE				1.076,40		58,89
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					717.160,39		(16.435,58)
50 - (+) AJUSTES							
50.1 - (+) Retenções							
50.2 - (-) Valores a Recuperar							
50.3 - (+) Outros Valores Extraorçamentários							
50.4 - Conciliação Bancária							
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					717.160,39		(16.435,58)

#### JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO

Prefeito

TULLYO C. VIEIRA VASCONCELOS

Contador - CRC PB  $N^{\circ}$  06057

GEILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Tesoureira

Fonte: Balancetes Mensais

Publicado por: Márcia Fernandes da Silva Código Identificador:735F7CC1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	T T		RF	CEITAS	REALIZADAS		
Receitas			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Saldo a Realizar
RECEITA(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	61.349.394,00	61.349.394,00	7.037.559,05	11,47	7.037.559,05	11,47	54.311.834,95
Receitas Correntes	33.515.551,00	33.515.551,00	5.762.821,40	17,19	5.762.821,40	17,19	27.752.729,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.695.996,00	1.695.996,00	227.635,94	13,42	227.635,94	13,42	1.468.360,00
Impostos	1.494.694,00	1.494.694,00	202.118,18	13,52	202.118,18	13,52	1.292.575,82
Taxas	201.302,00	201.302,00	25.517,76	12,68	25.517,76	12,68	175.784,24
Contribuição de Melhoria							
Contribuições	698.611,00	698.611,00	112.532,76	16,11	112.532,76	16,11	586.078,24
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	698.611,00	698.611,00	112.532,76	16,11	112.532,76	16,11	586.078,24
Receita Patrimonial	58.230,00	58.230,00	9.404,07	16,15	9.404,07	16,15	48.825,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				Î			
Valores Mobiliários	58.230,00	58.230,00	9.404,07	16,15	9.404,07	16,15	48.825,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				Î			
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
Receita Agropecuária							
Receita Industrial							
Receita de Serviços							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
Transferências Correntes	31.016.514,00	31.016.514,00	5.406.433,96	17,43	5.406.433,96	17,43	25.610.080,0
Transferências da União e de suas Entidades	21.047.831,00	21.047.831,00	3.079.634,90	14,63	3.079.634,90	14,63	17.968.196,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.834.166,00	2.834.166,00	976.999,26	34,47	976.999,26	34,47	1.857.166,7
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	339.160,00	339.160,00					339.160,0
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.795.357,00	6.795.357,00	1.349.799,80	19,86	1.349.799,80	19,86	5.445.557,20
Transferências do Exterior				i			

Position	Donair Z. Initial	Danier Ataliania	RE	CEITAS R	EALIZADAS		C-11 D1
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Saldo a Realizar
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
Outras Receitas Correntes	46.200,00	46.200,00	6.814,67	14,75	6.814,67	14,75	39.385,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.500,00	14.500,00					14.500,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	31.700,00	31.700,00	6.814,67	21,50	6.814,67	21,50	24.885,33
Receitas de Capital	27.833.843,00	27.833.843,00	1.274.737,65	4,58	1.274.737,65	4,58	26.559.105,35
Operações de Crédito							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Alienação de Bens	26.000,00	26.000,00					26.000,00
Alienação de Bens Móveis	26.000,00	26.000,00					26.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
Amortização de Empréstimos	26.993,00	26.993,00	7.237,65	26,81	7.237,65	26,81	19.755,35
Transferências de Capital	27.780.850,00	27.780.850,00	1.267.500,00	4,56	1.267.500,00	4,56	26.513.350,00
Transferências da União e de suas Entidades	27.015.850,00	27.015.850,00	1.267.500,00	4,69	1.267.500,00	4,69	25.748.350,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	765.000,00	765.000,00					765.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
Outras Receitas de Capital							
Integralização de Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital						j	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)						i	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	61.349.394,00	61.349.394,00	7.037.559,05	11,47	7.037.559,05	11,47	54.311.834,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	200.000,00	200.000,00				j	200.000,00
Operações de Crédito Internas						İ	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RE	CEITAS	REALIZADAS		Saldo a Realizar
Receitas	rrevisão iniciai	rievisao Atualizada	No Bimestre	%	% Até o Bimestre		Saido a Realizar
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III + IV)	61.549.394,00	61.549.394,00	7.037.559,05	11,43	7.037.559,05	11,43	54.511.834,95
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V + VI)	61.549.394,00	61.549.394,00	7.037.559,05	11,43	7.037.559,05	11,43	54.511.834,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

	D.4	D.4	Despesas	Empenhadas		Despesas	Liquidadas		Despesas	Inscritas em Restos a pagar
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo  (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo  (i) = (e-h)	Pagas até o Bimestre (j)	não processados (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.549.394,00	63.010.911,41	5.922.903,79	5.922.903,79	57.088.007,62	4.907.280,65	4.907.280,65	58.103.630,76	4.220.844,25	
DESPESAS CORRENTES		32.598.850,00	_		28.502.297,55			28.503.297,55		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.138.607,00	20.248.407,00	2.889.515,08	2.889.515,08	17.358.891,92	2.889.515,08	2.889.515,08	17.358.891,92	2.528.249,81	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.268.243,00	12.350.443,00	1.207.037,37	1.207.037,37	11.143.405,63	1.206.037,37	1.206.037,37	11.144.405,63	986.776,52	
DESPESAS DE CAPITAL	29.120.744,00	30.390.261,41	1.826.351,34	1.826.351,34	28.563.910,07	811.728,20	811.728,20	29.578.533,21	705.817,92	
INVESTIMENTOS	27.713.658,00	28.983.175,41	1.564.873,61	1.564.873,61	27.418.301,80	550.250,47	550.250,47	28.432.924,94	444.340,19	
INVERSÕES FINANCEIRAS	252.086,00	252.086,00			252.086,00			252.086,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.155.000,00	1.155.000,00	261.477,73	261.477,73	893.522,27	261.477,73	261.477,73	893.522,27	261.477,73	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.800,00	21.800,00			21.800,00			21.800,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS $(X) = (VIII + IX)$	61.549.394,00	63.010.911,41	5.922.903,79	5.922.903,79	57.088.007,62	4.907.280,65	4.907.280,65	58.103.630,76	4.220.844,25	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$	61.549.394,00	63.010.911,41	5.922.903,79	5.922.903,79	57.088.007,62	4.907.280,65	4.907.280,65	58.103.630,76	4.220.844,25	
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.130.278,40	(2.130.278,40)	0,00	2.130.278,40		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.549.394,00	63.010.911,41	5.922.903,79	8.053.182,19	54.957.729,22	4.907.280,65	7.037.559,05	55.973.352,36	4.220.844,25	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receitas Intra-Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEIT	AS F	REALIZADAS		Saldo a Realizar
Receitas finta-Orçanientai ias	r revisão illiciai	r ievisao Atualizada	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Saido a Realizai
RECEITA(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)							
Receitas Correntes							
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							
Impostos							
Taxas							

Contribuições Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional Contribuições para Entidades Privadas de Serviço de Iluminação Pública Receita Patrimonial Exploração do Património Innobilário do Estado Valores Mobiliários Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença Exploração do Património Intagivel Cessão de Direitos Demais Receitas Património Intagivel Cessão de Direitos Demais Receitas Património Receitas Património Receita Agrocucián Receita de Serviços Receita de Serviços Serviços e Advidades Referentes à Navegação e ao Transporte Serviços Advidades Referentes à Navegação e ao Transporte Serviços e Advidades Referentes à Suúde Serviços e Advidades Referentes à Suúde Serviços e Advidades Referentes à Suúde Serviços e Advidades Referentes à Suúde Serviços e Advidades Referentes à Suúde Serviços e Advidades Referentes à Suúde Serviços e Advidades Referentes à Suúde Serviços e Advidades Referentes à Suúde Serviços e Advidades Referentes à Suúde Serviços e Advidades Referentes à Suúde Serviços e Advidades Referentes à Suúde Serviços e Advidades Referentes à Suúde Serviços e Advidades Referentes à Suúde Serviços e Advidades Referentes à Suúde Serviços e Advidades Referentes à Suúde Serviços e Advidades Referentes à Suúde Serviços e Advidades Referentes à Suúde Serviços e Advidades Referentes à Suúde Serviços e Advidades Referentes à Suúdes Serviços e Advidades Referentes à Suúde Serviços e Advidades Referentes à Suúde Serviços e Advidades Referentes à Suúdes Serviços e Advidades Referentes à Suúdes Serviços e Advidades Referentes à Suúdes Serviços e Advidades Referentes à Suúdes Serviços e Advidades Referentes à Suúdes Serviços e Advidades Referentes à Suúdes Serviços e Advidades Referentes à Suúdes Serviços e Advidades Referentes à Suúdes Serviços e Advidades Referentes à Suú				
Contribuições Sociais Contribuições Econômicas Contribuições Econômicas Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Receita Patrimonial Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado Valores Mobiliários Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais Exploração de Aecursos Naturais Exploração de Aecursos Naturais Exploração de Patrimônio Intangível Cessão de Direitos Demás Receitas Patrimoniais Receita Agropecuária Receita de Serviços Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividade	Contribuição de Melhoria			
Contribuições Econômicas Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública Receita Patrimonial Exploração do Patrimônio Innobiliário do Estado Valores Mobiliários Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais Exploração de Patrimônio Intangível Cessão de Patrimônio Intangível Cessão de Direitos Demais Receita Patrimoniais Receita Agropecuária Receita de Serviços Potentianis Receita de Serviços Potentianis Receita de Serviços Social de Recurso Naturais Serviços e Altividades Referentes à Navegação e ao Transporte Serviços e Altividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e	,			
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado Valores Mobiliários Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais Exploração de Recursos Naturais Exploração do Patrimônio Intangível Cossão de Dreiros Demais Receitas Patrimoniais Receita Patrimoniais Receita Patrimoniais Receita Agropecuária Receita Industrial Receita de Serviços Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Transferências do Serviços Transferências do União e de suas Entidades Transferências do Sturiso e suas Entidades Transferências do Suturas Instituições Públicas Transferências do Instituições Privadas Transferências do Instituições Privadas Transferências do Instituições Públicas Transferências do Suturas Instituições Públicas	,			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Receita Patrimonial Receita Património Imobiliário de Estado Valores Mobiliários Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais Exploração de Recursos Naturais Resploração de Patrimônio Intangível Cossão de Direitos Demais Receita Patrimoniais Receita Patrimoniais Receita Patrimoniais Receita Patrimoniais Receita Agropecutária Receita de Serviços Receita Agropecutária Receita de Serviços Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte Serviços e Atividades Financeiras Outros Serviços Transferências do União e de suas Entidades Transferências do Sunicipios e de suas Entidades Transferências do Suntanistritivos e do Susterior Transferências do Suntanistritivos e do Susterior Transferências do Suntanistricipios e de suas Entidades Transferências do Sutarios resultações Públicas Transferências do Courtes Instituições Públicas Transferências do Courtes Instituições Públicas Transferências do Exterior	,			
Receita Patrimonial Exploração do Patrimônio Innobilário do Estado Valores Mobilários Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais Exploração de Recursos Naturais Exploração de Patrimônio Intangível Cessão de Direitos Demais Receitas Patrimoniais Receita Agrospecuária Receita Agrospecuária Receita Industrial Receita Industrial Receita de Serviços Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Correntes Transferências do Suntino de de suas Entidades Transferências do Suntinições Públicas Transferências de Instituções Privadas Transferências de Instituções Privadas Transferências de Sutterior Transferências de Instituções Privadas Transferências de Sutterior	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional			
Exploração do Patrimônio Imobiliários do Estado Valores Mobiliários  Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença  Exploração de Recursos Naturais  Exploração de Recursos Naturais  Exploração do Patrimônio Intangivel  Cessão do Direitos  Demais Receitas Patrimoniais  Receita Agropecuária  Receita Agropecuária  Receita de Serviços  Receita de Serviços  Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte  Serviços e Atividades Referentes à Saúde  Serviços e Atividades Referentes à Saúde  Serviços e Atividades Financeiras  Outros Serviços  Transferências Correntes  Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  Transferências dos Municípios e de suas Entidades  Transferências dos Municípios e de suas Entidades  Transferências dos Municípios e de suas Entidades  Transferências dos Instituções Privadas  Transferências do Electrico  Transferências dos Listados e Privadas  Transferências do Estados e Obstrito Federal e de suas Entidades  Transferências dos Listados e do Distrito Federal e de suas Entidades  Transferências dos Listados e do Distrito Federal e de suas Entidades  Transferências dos Estados de Obstrito Federal e de suas Entidades  Transferências dos Estados de Obstrito Federal e de suas Entidades  Transferências dos Listados e Obstrito Federal e de suas Entidades  Transferências do Estatos e Obstrito Federal e de suas Entidades  Transferências do Estatos e Obstrito Federal e de suas Entidades  Transferências do Estados de Outras Instituções Privadas  Transferências do Estados de Outras Instituções Públicas	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
Valores Mobiliários Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais Exploração do Patrimônio Intangivel Cessão de Direitos Demais Receitas Patrimoniais Receitas Patrimoniais Receita Agropecuária Receita Industrial Receita de Serviços Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Financeiras Outros Serviços Transferências Correntes Transferências do Instituções Públicas Transferências do Bistrito Federal e de suas Entidades Transferências de Instituções Privadas Transferências de Outras Instituções Privadas Transferências de Outras Instituções Públicas Transferências do Exterior	Receita Patrimonial			
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença  Exploração de Recursos Naturais  Exploração do Patrimônio Intangível  Cessão de Direitos  Demais Receitas Patrimoniais  Receita Agropecuária  Receita Industrial  Receita Industrial  Receita de Serviços  Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte  Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte  Serviços e Atividades Referentes à Saúde  Serviços Catividades Referentes à Saúde  Serviços Catividades Referentes à Saúde  Serviços e Atividades Referentes à Saúde  Serviços e Atividades Financeiras  Outros Serviços  Transferências do União e de suas Entidades  Transferências do Municípios e de suas Entidades  Transferências do Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  Transferências do Instituições Públicas  Transferências do Estatos e Otatros Serviços e Públicas  Transferências do Estatos e Transferências do Estatos e Transferências do Estatos e Transferências do Estatos e Transferências do Estatos e Transferências do Estatos e Transferências do Estatos e Transferências do Estatos e Transferências do Estatos e Transferências do Estatos e Transferências do Estatos e Transferências do Estatos e Transferências do Estatos e Transferências do Estatos e Transferências do Estatos e Transferências do Estatos e Transferências do Estatos e Transferências do Estatos e Transferências do Estatos e Transferências do Estatos e Transferências do Estatos e Transferências do Estatos e Transferências do Estatos e Transferências do Estatos e Transferências do Estatos e Transferências do Estatos e Transferências do Estatos e Transferências do Estatos e Transferências do Estatos e Transferências do Estatos e Transferências do Estatos e Transferências do Estatos e Transferências do Estatos e Transferências do Estatos e Transferências do Estatos e Transferências do Estatos e Transferências do Estatos e Transferências do Estatos e Transferências do Estatos e Transferências	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
Exploração de Recursos Naturais Exploração do Patrimônio Intangível Cessão de Direitos Demais Receitas Patrimoniais Receita Agropecuária Receita Agropecuária Receita Industrial Receita de Serviços Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Financeiras Outros Serviços Transferências Correntes Transferências do Bestados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Exterior	Valores Mobiliários			
Exploração do Patrimônio Intangivel Cesão de Direitos Demais Receitas Patrimoniais Receita Agropecuária Receita Agropecuária Receita Industrial Receita de Serviços Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Unidades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte Serviços e Atividades Referentes à N	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença			
Cessão de Direitos Demais Receitas Patrimoniais Receita Agropecuária Receita Agropecuária Receita Industrial Receita de Serviços Receita de Serviços Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Financeiras Outros Serviços Transferências Correntes Transferências dos Basas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Instituições Privadas Transferências do Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior	Exploração de Recursos Naturais			
Demais Receita Patrimoniais Receita Agropecuária Receita Industrial Receita de Serviços Receita de Serviços Receita de Serviços Receita de Serviços de la la la la la la la la la la la la la	Exploração do Patrimônio Intangível			
Receita Agropecuária Receita Industrial Receita de Serviços Receita de Serviços Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Financeiras Outros Serviços Transferências Correntes Transferências do União e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Estados e de suas Entidades Transferências dos Estados e de suas Entidades Transferências dos Estados e de suas Entidades Transferências do Estados e de Suas Entidades Transferências do Estados e de Suas Entidades Transferências do Estados e de Suas Entidades Transferências do Estados e de Suas Entidades Transferências do Estados e de Suas Entidades Transferências do Estados e de Suas Entidades	Cessão de Direitos			
Receita Industrial Receita de Serviços Receita de Serviços Receita de Serviços Comerciais Gerais Receita de Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte Receita de Serviços e Atividades Referentes à Saúde Receita Referentes à Saúde Receita Referentes à Saúde Receita Referentes à Saúde Receita Referentes à Saúde Receita Referentes à Saúde Receita Referentes à Saúde Receita Referentes à Saúde Receita Referentes à Saúde Receita Referentes à Saúde Receita Referentes à Saúde Receita Referentes à Saúde Receita Referentes à Saúde Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Receita Recei	Demais Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Financeiras Outros Serviços e Atividades Financeiras Outros Serviços Transferências Correntes Transferências do União e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências do Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências do Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências do Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências do Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências do Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências do Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências do Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências do Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências do Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências do Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências do Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências do Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências do Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências do Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências do Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências do Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências do Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências do Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências do Estados e do Distrito Federal e de suas	Receita Agropecuária			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Financeiras Outros Serviços Transferências Correntes Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências do Outras Instituições Privadas Transferências do Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior	Receita Industrial			
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Financeiras Outros Serviços Transferências Correntes Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências do Outras Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior	Receita de Serviços			
Serviços e Atividades Referentes à Saúde  Serviços e Atividades Financeiras  Outros Serviços  Transferências Correntes  Transferências do Exterior  Transferências dos Exterior  Transferências dos Exterior  Transferências dos Exterior	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
Serviços e Atividades Financeiras  Outros Serviços  Transferências Correntes  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  Transferências dos Municípios e de suas Entidades  Transferências dos Municípios e de suas Entidades  Transferências dos Municípios e de suas Entidades  Transferências do Instituições Privadas  Transferências de Outras Instituições Públicas  Transferências do Exterior	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte			
Outros Serviços Transferências Correntes Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior	Serviços e Atividades Referentes à Saúde			
Transferências Correntes Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior	Serviços e Atividades Financeiras			
Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior	Outros Serviços			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  Transferências dos Municípios e de suas Entidades  Transferências de Instituições Privadas  Transferências de Outras Instituições Públicas  Transferências do Exterior	Transferências Correntes			
Transferências dos Municípios e de suas Entidades  Transferências de Instituições Privadas  Transferências de Outras Instituições Públicas  Transferências do Exterior	Transferências da União e de suas Entidades			
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			
Transferências do Exterior	Transferências de Instituições Privadas			
	Transferências de Outras Instituições Públicas			
Transforâncias de Descoas Físicas	Transferências do Exterior			
Transferencias de l'espeas l'isteas	Transferências de Pessoas Físicas			

	p		RECEI	TAS	REALIZADAS	Ī	2 11 P 11
Receitas Intra-Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Saldo a Realizar
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados						П	
Outras Receitas Correntes						П	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais						П	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						П	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público						П	
Demais Receitas Correntes							
Receitas de Capital						П	
Operações de Crédito						П	
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Alienação de Bens							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
Amortização de Empréstimos							
Transferências de Capital							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas						П	
Transferências de Outras Instituições Públicas						П	
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas						П	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
Outras Receitas de Capital							
Integralização de Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

	Dotação	Dotação	Despesas	Empenhadas		Despesas	s Liquidadas		Despesas	Inscritas em Restos a pagar não
Despesas Intra-Orçamentárias	Inicial (d)	Atualizada (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo  (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)	Pagas até o Bimestre (j)	processados (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										·

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO Prefeito

 $\it TULLYO$ C. VIEIRA VASCONCELOS Contador - CRC PB N° 06057

GEILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Tesoureira

Fonte: Balancetes Mensais

Publicado por:

Márcia Fernandes da Silva **Código Identificador:**F20A4C93

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF Art 48 - Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTARIO	Até o Bimestre
RECEITA	
Previsão Inicial	61.549.394,00
Previsão Atualizada	61.549.394,00
Receitas Realizadas	7.037.559,05
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	754.017,41
DESPESA	
Dotação Inicial	61.549.394,00
Dotação Atualizada	63.010.911,41
Despesas Empenhadas	5.922.903,79
Despesas Liquidadas	4.907.280,65
Despesas Pagas	4.220.844,25
Superávit Orçamentário	2.130.278,40
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.922.903,79
Despesas Liquidadas	4.907.280,65
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.653.408,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.653.408,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.653.408,49
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas)	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	AMF da LDO (a) Até o Bimestre (b)		
Resultado Primário - Acima da Linha		1,00	1.716.388,14		
Resultado Nominal - Acima da Linha			0,00		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.469.947,75		2.043.846,38	426.101,37	
Poder Executivo	2.469.947,75		2.043.846,38	426.101,37	
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	145.306,18		24.355,96	120.950,22	
Poder Executivo	145.306,18		24.355,96	120.950,22	
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
TOTAL	2.615.253,93		2.068.202,34	547.051,59	
	Valor Apurado Até o	1	Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Bimestre	% Mínimo a Aj	olicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	657.762,32		25	16,98	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.164.280,42		60	14,66	
Complementação da União ao FUNDEB	116.330,95		2,59		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA:	S DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	35º Exercício		
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					

#### Paraíba , 06 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | $N^{\circ}$ 2576

Despesas Previdenciárias	l	l I		l I	
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
		Valor Apurado Até o	Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Bimestre		% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			15	15,73	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Val	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			_		

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO

Prefeito

TULLYO C. VIEIRA VASCONCELOS

Contador - CRC PB Nº 06057

GEILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Tesoureira

Publicado por: Márcia Fernandes da Silva Código Identificador:CA98C8A0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALI	
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	1.494.694.00		Até o Bimestre	%
· ·	, ,	,	202.118,18	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	256.725,00		14.461,82	5,63
IPTU	170.000,00	170.000,00	3.088,95	1,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	86.725,00	86.725,00	11.372,87	13,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	154.448,00	154.448,00	14.110,30	9,14
ITBI	152.448,00	152.448,00	14.110,30	9,26
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	571.574,00	571.574,00	74.336,40	13,01
ISS	569.574,00	569.574,00	74.336,40	13,05
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00		
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	511.947,00	511.947,00	99.209,66	19,38
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.717.493,00	18.717.493,00	3.672.446,65	19,62
Cota-Parte FPM	15.394.000,00	15.394.000,00	2.600.024,44	16,89
Cota-Parte ITR	1.200,00	1.200,00	73,70	6,14
Cota-Parte IPVA	448.334,00	448.334,00	575.541,44	128,37
Cota-Parte ICMS	2.871.459,00	2.871.459,00	496.807,07	17,30
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	1.000,00		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	232.064,00	232.064,00	42.987,45	18,52
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.500,00	1.500,00		
Outras	230.564,00	230.564,00	42.987,45	18,64
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.212.187,00	20.212.187,00	3.874.564,83	19,17

#### JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO

#### TULLYO C. VIEIRA VASCONCELOS

#### GEILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNCÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	I EMPENHADAS I		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PA	AGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
FOR SUBFUNÇÃO E CATEGORÍA ECONOMICA	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	nao Frocessados
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.307.208,00	6.281.008,00	981.917,13	15,63	981.917,13	15,63	981.917,13	10,95	
Despesas Correntes	5.529.808,00	5.504.608,00	971.367,13	17,65	971.367,13	17,65	971.367,13	12,30	
Despesas de Capital	777.400,00	776.400,00	10.550,00	1,36	10.550,00	1,36	10.550,00	1,36	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.942.800,00	2.985.600,00	425.699,90	14,26	425.699,90	14,26	425.699,90	10,99	
Despesas Correntes	2.342.800,00	2.385.600,00	425.699,90	17,84	425.699,90	17,84	425.699,90	13,76	
Despesas de Capital	600.000,00	600.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	156.700,00	154.300,00	8.410,87	5,45	8.410,87	5,45	8.410,87	3,00	
Despesas Correntes	148.200,00	145.800,00	8.410,87	5,77	8.410,87	5,77	8.410,87	3,17	

#### Paraíba , 06 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2576

Despesas de Capital	8.500,00	8.500,00				ı			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	128.000,00	119.800,00							
Despesas Correntes	103.000,00	94.800,00							
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	130.500,00	128.000,00	31.780,67	24,83	31.780,67	24,83	31.780,67	13,41	
Despesas Correntes	105.500,00	103.000,00	31.780,67	30,86	31.780,67	30,86	31.780,67	16,67	
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.211.708,00	10.211.708,00	1.537.135,71	15,05	1.537.135,71	15,05	1.537.135,71	11,00	

#### JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO

#### TULLYO C. VIEIRA VASCONCELOS

#### GEILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS %	DESPESAS LIQUIDADAS %	DESPESAS PAGAS %
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.537.135,71	1.537.135,71	1.123.230,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIV - XV)	1.537.135,71	1.537.135,71	1.123.230,27
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		581.184,72	
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	955.950,99	955.950,99	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero))			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		39,67	

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.418.508,00	3.390.008,00	609.314,05	17,97	609.314,05	17,97	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL							15,73
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]							28.129,33

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LÍMITE
Inscritos em 2020	401,56				
Inscritos em 2019	222.401,56		222.000,00		222.000,00
Inscritos em 2018	407,56		6,00		6,00
Inscritos em 2017	22.406,56		22.005,00		22.005,00
Inscritos em 2016	59.576,97		59.258,41		59.258,41
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2016	283.961,64	11.888,42	151.187,22		151.187,22
Total	589.155,85	11.888,42	454.456,63		454.456,63

Γ	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	ARTIGO 24 81° F 2°	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado)		
R	estos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020					

#### JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO

#### TULLYO C. VIEIRA VASCONCELOS

#### GEILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios anteriores a 2016		
Total (VIII)		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS		LIMITE NÃO CUMPRIDO					
ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado)				
Diferença de Límite não cumprido em 2019							
Diferença de Limite não cumprido em 2018							
Diferença de Límite não cumprido em 2017							
Diferença de Límite não cumprido em 2016							
Diferença de Limite não cumprido em 2015							
Diferença de Limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2015							
Total (IX)							

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHA	ADAS	DESPESAS LIQUIDA	ADAS	Inscritas em Restos a Pagar	
(Por SubFunção)	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	não Processados	
Atenção Básica	6.307.208,00	6.281.008,00	981.917,13	15,63	981.917,13	15,63		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.942.800,00	2.985.600,00	425.699,90	14,26	425.699,90	14,26		
Suporte Profilático e Terapêutico	156.700,00	154.300,00	8.410,87	5,45	8.410,87	5,45		
Vigilância Sanitária	128.000,00	119.800,00						
Vigilância Epidemiológica	130.500,00	128.000,00	31.780,67	24,83	31.780,67	24,83		
Alimentação e Nutrição								
Outras Subfunções	546.500,00	543.000,00	89.327,14	16,45	89.327,14	16,45		
TOTAL	10.211.708,00	10.211.708,00	1.537.135,71	15,05	1.537.135,71	15,05		
Fonte: Balancetes Mensais								

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO

TULLYO C. VIEIRA VASCONCELOS

GEILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Publicado por: Márcia Fernandes da Silva Código Identificador:F02E96BD

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

Função / SubFunção	Dotação	Dotasão	Despesas Empenhadas				Des	pesas Liquidada	as		INSCRITAS EM	
	Inicial	Dotação Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até o Bimestre	% (b/Total b)	Saldo (c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.549.394,00	63.010.911,41	5.922.903,79	5.922.903,79	100,00	57.088.007,62	4.907.280,65	4.907.280,65	100,00	58.103.630,76	0,	
Legislativa	1.762.200,00	1.762.200,00	0,00	0,00	0,00	1.762.200,00	0,00	0,00	0,00	1.762.200,00	0,	
Ação Legislativa	1.762.200,00	1.762.200,00	0,00	0,00	0,00	1.762.200,00	0,00	0,00	0,00	1.762.200,00	0,	
Administração	2.799.900,00	2.922.200,00	463.248,61	463.248,61	7,82	2.458.951,39	462.248,61	462.248,61	9,42	2.459.951,39	0,	
Planejamento e Orçamento	199.600,00	198.600,00	21.400,93	21.400,93	0,36	177.199,07	21.400,93	21.400,93	0,44	177.199,07	0,	
Administração Geral	1.564.700,00	1.696.000,00	311.506,76	311.506,76	5,26	1.384.493,24	310.506,76	310.506,76	6,33	1.385.493,24	0,	
Administração Financeira	903.600,00	895.600,00	116.408,92	116.408,92	1,97	779.191,08	116.408,92	116.408,92	2,37	779.191,08	0,	
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,	
Demais Subfunções	122.000,00	122.000,00	13.932,00	13.932,00	0,24	108.068,00	13.932,00	13.932,00	0,28	108.068,00	0,	
Assistência Social	1.881.760,00	1.870.760,00	173.519,32	173.519,32	2,93	1.697.240,68	173.519,32	173.519,32	3,54	1.697.240,68	0,	
Assistência ao Idoso	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,	
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,	
Assistência à Criança e ao Adolescente	620.760,00	619.460,00	40.599,54	40.599,54	0,69	578.860,46	40.599,54	40.599,54	0,83	578.860,46	0,	
Assistência Comunitária	689.300,00	684.600,00	52.478,37	52.478,37	0,89	632.121,63	52.478,37	52.478,37	1,07	632.121,63	0,	
Administração Geral	549.700,00	544.700,00	80.441,41	80.441,41	1,36	464.258,59	80.441,41	80.441,41	1,64	464.258,59	0,	
Saúde	10.211.708,00	10.211.708,00	1.537.135,71	1.537.135,71	25,95	8.674.572,29	1.537.135,71	1.537.135,71	31,32	8.674.572,29	0,0	
Atenção Básica	6.307.208,00	6.281.008,00	981.917,13	981.917,13	16,58	5.299.090,87	981.917,13	981.917,13	20,01	5.299.090,87	0,0	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.942.800,00	2.985.600,00	425.699,90	425.699,90	7,19	2.559.900,10	425.699,90	425.699,90	8,67	2.559.900,10	0,	
Suporte Profilático e Terapêutico	156.700,00	154.300,00	8.410,87	8.410,87	0,14	145.889,13	8.410,87	8.410,87	0,17	145.889,13	0,	
Vigilância Sanitária	128.000,00	119.800,00	0,00	0,00	0,00	119.800,00	0,00	0,00	0,00	119.800,00	0,0	
Vigilância Epidemiológica	130.500,00	128.000,00	31.780,67	31.780,67	0,54	96.219,33	31.780,67	31.780,67	0,65	96.219,33	0,0	
Administração Geral	546.500,00	543.000,00	89.327,14	89.327,14	1,51	453.672,86	89.327,14	89.327,14	1,82	453.672,86	0,0	
Trabalho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,	
Empregabilidade	50,000,00	50,000,00	0.00	0,00	0.00	50,000,00	0.00	0.00	0.00	50.000,00	0,	
Educação	17.280.331,00	17.266.862,00	1.319.424,37	1.319.424,37	22,28	15.947.437,63	1.319.424,37	1.319.424,37	26,89	15.947.437,63	0,	
Ensino Fundamental	13.034.219.00	13.052,250,00	1.262.014.01	1.262.014.01	21,31	11.790.235,99	1.262.014.01	1.262.014,01	25,72	11.790.235.99	0.	
Ensino Superior	10.500,00	10,500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0.00	10.500,00	0,	
Educação Infantil	3.611.892,00	3.603.892,00	47.277,90	47.277,90	0,80	3.556.614,10	47.277,90	47.277,90	0,96	3.556.614,10	0,	
Educação de Jovens e Adultos	409,800,00	386,300,00	0.00	0,00	0.00	386,300,00	0.00	0.00	0.00	386,300,00	0,	
Demais Subfunções	213.920,00	213.920,00	10.132,46	10.132,46	0,17	203.787,54	10.132,46	10.132,46	0,21	203.787,54	0,	
Cultura	422.107,00	506.207,00	174.870,95	174.870,95	2,95	331.336,05	174.870,95	174.870,95	3,56	331.336,05	0,	
Difusão Cultural	422.107,00	506.207,00	174.870,95	174.870,95	2,95	331.336,05	174.870,95	174.870,95	3,56	331.336,05	0,	
Urbanismo	8.709.731,00	9.293.940,41	502.624,22	502.624,22	8,49	8.791.316,19	502.624,22	502.624,22	10,24	8.791.316,19	0,	
Infra-estrutura Urbana	5.835.484,00	6.387.624,41	125.714,50	125.714,50	2,12	6.261.909,91	125.714,50	125.714,50	2,56	6.261.909,91	0,	
Serviços Urbanos	1.060.000,00	1.098.000.00	35,910,78	35,910,78	0,61	1.062.089,22	35,910,78	35.910.78	0.73	1.062.089.22	0,0	
Administração Geral	1.814.247,00	1.808.316,00	340.998,94	340.998,94	5,76	1.467.317,06	340.998,94	340.998,94	6,95	1.467.317,06	0,	
Habitação	832.000,00	832.000,00	15.511,91	15.511,91	0,26	816.488,09	15.511,91	15.511,91	0,32	816.488,09	0,	
Habitação Urbana	832.000,00	832.000,00	15.511,91	15.511,91	0,26	816.488,09	15.511,91	15.511,91	0,32	816.488,09	0,	
Saneamento	10.744.457.00	10.744.457.00	22.856.82	22.856.82	0,39	10.721.600.18	22.856,82	22.856,82	0,47		0,	
Saneamento Básico Rural	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0.00	200.000,00	0,	
Saneamento Básico Urbano	10.544.457.00	10.544.457,00	22.856,82	22.856,82	0,39	10.521.600,18	22.856,82	22.856,82	0,47	10.521.600,18	0,	
Gestão Ambiental	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0.00	0,00	0.00	35.000,00	0,	
Preservação e Conservação Ambiental	35.000,00	35,000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0.00	0,00	0.00	35.000,00	0,	
Agricultura	2.767.700.00	2,732,700,00	69,490,51	69,490,51	1,17	2.663.209.49	69,490,51	69,490,51	1.42	2.663.209.49	0,	
Abastecimento	44.400,00	59.400,00	16.400,00	16.400,00	0,28	43.000,00	16.400,00	16.400,00	0,33	43.000,00	0,0	
Extensão Rural	265.000,00	265,000,00	32,427,38	32,427,38	0,28	232,572,62	32.427.38	32,427,38	0,55	232,572,62	0,	

Promoção da Produção Agropecuária	522.000,00	522.000,00	0,00	0,00	0,00	522.000,00	0,00	0,00	0,00	522.000,00	0,00
Defesa Agropecuária"	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Administração Geral	286.300,00	236.300,00	20.663,13	20.663,13	0,35	215.636,87	20.663,13	20.663,13	0,42	215.636,87	0,00
Demais Subfunções	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
Transporte	2.000.500,00	2.000.500,00	29.984,50	29.984,50	0,51	1.970.515,50	29.984,50	29.984,50	0,61	1.970.515,50	0,00
	D.4		Despesas Empenhadas				Desp	esas Liquidada	ıs		INSCRITAS EM RESTOS A
Função / SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	Saldo  (c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	$ Saldo \\ (e) = (a-d) $	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Transporte Aéreo	515.000,00	515.000,00	0,00	0,00	0,00	515.000,00	0,00	0,00	0,00	515.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.454.000,00	1.454.000,00	29.720,00	29.720,00	0,50	1.424.280,00	29.720,00	29.720,00	0,61	1.424.280,00	0,00
Administração Geral	31.500,00	31.500,00	264,50	264,50	0,00	31.235,50	264,50	264,50	0,01	31.235,50	0,00
Desporto e Lazer	655.200,00	1.385.577,00	1.282.955,47	1.282.955,47	21,66	102.621,53	268.332,33	268.332,33	5,47	1.117.244,67	0,00
Desporto Comunitário	635.200,00	1.365.577,00	1.282.955,47	1.282.955,47	21,66	82.621,53	268.332,33	268.332,33	5,47	1.097.244,67	0,00
Lazer	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Encargos Especiais	1.375.000,00	1.375.000,00	331.281,40	331.281,40	5,59	1.043.718,60	331.281,40	331.281,40	6,75	1.043.718,60	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.155.000,00	1.155.000,00	261.477,73	261.477,73	4,41	893.522,27	261.477,73	261.477,73	5,33	893.522,27	0,00
Demais Subfunções	220.000,00	220.000,00	69.803,67	69.803,67	1,18	150.196,33	69.803,67	69.803,67	1,42	150.196,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.800,00	21.800,00			0,00	21.800,00			0,00	21.800,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	61.549.394,00	63.010.911,41	5.922.903,79	5.922.903,79	100,00	57.088.007,62	4.907.280,65	4.907.280,65	100,00	58.103.630,76	0,00
	Dotação	D.4	Despesas Empenhadas				Despesas Liquidadas				INSCRITAS EM RESTOS A
Função / SubFunção	Inicial	Dotação Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	Saldo  (c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo $(e) = (a-d)$	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Fonte: Balancetes Mensais							•				

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO

Prefeito

TULLYO C. VIEIRA VASCONCELOS Contador - CRC PB N° 06057

GEILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Tesoureira

Publicado por: Márcia Fernandes da Silva Código Identificador:2966C919

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

# AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162







#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														
	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12												Total nos	2020
Especificação		,				Мє								Previsão Atualizada
	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.815.016,23	2.830.019,49	2.949.096,43	2.559.965,60	3.337.155,75	, .	2.480.446,14	2.662.952,56	2.923.802,86	5.430.182,97	2.911.177,46	3.574.683,61	37.181.918,11	36.803.886,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.004,43	169.653,10	94.107,79	109.542,36	111.208,85	132.299,15	155.900,38	237.413,73	122.282,31	122.371,82	123.126,19	104.509,75	1.611.419,86	1.695.996,00
IPTU	6.752,21	6.701,80	8.674,16	5.246,31	5.711,07	10.036,94	36.493,21	122.030,18	20.816,68	14.058,13	8.686,29	5.775,53	250.982,51	256.725,00
ISS	40.283,39	67.939,09	39.852,87	49.036,62	35.990,70	92.420,45	59.444,48	74.158,71	56.952,03	59.180,58	40.628,93	33.707,47	649.595,32	571.574,00
ITBI	14.099,94	28.474,78	3.426,70	12.599,95	15.105,52	4.732,63	10.059,19	1.846,39	4.019,93	9.882,85	8.760,08	5.350,22	118.358,18	154.448,00
IRRF	34.974,44	54.326,16	36.955,63	37.467,89	46.377,75	20.862,65	42.032,65	30.503,82	35.964,24	34.135,84	50.708,66	48.501,00	472.810,73	511.947,00
Outros, Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.894,45	12.211,27	5.198,43	5.191,59	8.023,81	4.246,48	7.870,85	8.874,63	4.529,43	5.114,42	14.342,23	11.175,53	119.673,12	201.302,00
Contribuições					51.089,54	56.202,65	49.783,97	52.199,52	52.586,00	55.192,99		112.210,55	429.587,43	698.611,00
Receita Patrimonial	4.329,01	4.796,53	5.085,20	4.397,94	4.968,04	9.876,01	11.882,91	11.958,29	6.127,91	3.526,69	5.585,11	3.818,96	76.352,60	58.230,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.329,01	4.796,53	5.085,20	4.397,94	4.968,04	9.876,01	11.882,91	11.958,29	6.127,91	3.526,69	5.585,11	3.818,96	76.352,60	58.230,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														ĺ
Receita de Serviços														ĺ
Transferências Correntes	2.679.230,44	2.651.780,83	2.847.669,65	2.444.030,14	3.168.211,89	2.507.078,06	2.260.776,43	2.358.606,36	2.739.157,55	5.244.756,03	2.776.252,31	3.353.221,32	35.030.771,01	34.304.849,00
Cota-Parte do FPM	1.151.721,32	1.123.630,92	1.441.984,50	1.135.848,01	1.553.267,91	1.133.779,66	1.009.231,11	929.128,30	1.260.960,07	2.149.728,73	1.274.876,78	1.325.147,66	15.489.304,97	15.394.000,00
Cota-Parte do ICMS	220.826,89	236.321,77	238.546,21	181.684,87	285.126,73	232.525,42	185.683,41	289.624,32	249.207,30	276.229,41	290.409,69	206.397,38	2.892.583,40	2.871.459,00
Cota-Parte do IPVA	26.301,48	41.472,90	33.908,00	35.007,28	33.408,02	40.136,62	29.135,52	29.793,43	25.815,54	24.156,25	34.939,86	540.601,58	894.676,48	448.334,00
Cota-Parte do ITR														
Transferências da L.C. 87/1996														1.500,00
Transferências da L.C. 61/1989														1.000,00
Transferências do FUNDEB	497.115,18	514.666,51	589.707,40	467.401,22	509.458,34	506.606,50	432.454,88	511.262,56	547.696,44	630.521,42	636.796,76	713.003,04	6.556.690,25	6.795.357,00
Outras Transferências Correntes	783.265,57	735.688,73	543.523,54	624.088,76	786.950,89	594.029,86	604.271,51	598.797,75	655.478,20	2.164.120,22	539.229,22	568.071,66	9.197.515,91	8.793.199,00
Outras Receitas Correntes	2.452,35	3.789,03	2.233,79	1.995,16	1.677,43	1.963,14	2.102,45	2.774,66	3.649,09	4.335,44	5.891,64	923,03	33.787,21	46.200,00
DEDUÇÕES (II)	274.563,09	272.019,86	336.109,52	263.510,39	243.864,31	273.266,35	239.107,07	244.326,88	302.063,63	356.638,85	313.063,25	409.976,42	3.528.509,62	3.288.335,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	274.563,09	272.019,86	336.109,52	263.510,39	243.864,31	273.266,35	239.107,07	244.326,88	302.063,63	356.638,85	313.063,25	409.976,42	3.528.509,62	3.288.335,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I - II)	2.540.453,14	2.557.999,63	2.612.986,91	2.296.455,21	3.093.291,44	2.434.152,66	2.241.339,07	2.418.625,68	2.621.739,23	5.073.544,12	2.598.114,21	3.164.707,19	33.653.408,49	33.515.551,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emenda		İ									i			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES D	2.540.453,14	2.557.999,63	2.612.986,91	2.296.455,21	3.093.291,44	2.434.152,66	2.241.339,07	2.418.625,68	2.621.739,23	5.073.544,12	2.598.114,21	3.164.707,19	33.653.408,49	33.515.551,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emenda		1								-				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES D	2.540.453,14	2.557.999,63	2.612.986,91	2.296.455,21	3.093.291,44	2.434.152,66	2.241.339,07	2.418.625,68	2.621.739,23	5.073.544,12	2.598.114,21	3.164.707,19	33.653.408,49	33.515.551,00

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO Prefeito

TULLYO C. VIEIRA VASCONCELOS

Contador - CRC PB Nº 06057

#### GEILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Tesoureira

Publicado por: Márcia Fernandes da Silva Código Identificador:DC49B6D6

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

# AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





